

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade: CELSO VICENTE PINTO - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 73.721.664/0001-13

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RESULTADO DO EXERCÍCIO		R\$ (17.947,69)	R\$ 240.779,41
REC.LIQ.DE VENDAS DE PROD.E SERVIC		R\$ (17.947,69)	R\$ 240.619,03
REC.BRUTA DE VENDAS E SERVICOS		R\$ 186.820,82	R\$ 520.869,67
VENDAS DE SERVICOS		R\$ 186.820,82	R\$ 520.869,67
VENDA DE SERV MERCADO INTERNO		R\$ 186.820,82	R\$ 520.869,67
(-) DEDUCAO DA RECEITA BRUTA		R\$ (17.706,93)	R\$ (47.684,26)
(-) TRIBUTOS INCIDENTES SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (17.706,93)	R\$ (47.684,26)
(-) ISSQN		R\$ (1.707,74)	R\$ (4.504,43)
(-) PIS SOBRE FATURAMENTO		R\$ (1.214,33)	R\$ (3.385,65)
(-) COFINS SOBRE REC. BRUTA		R\$ (5.604,62)	R\$ (15.626,09)
(-) IMPOSTO DE RENDA PESSOA JURIDICA- IRPJ		R\$ (2.241,85)	R\$ (6.250,44)
(-) CONTRIBUICAO SOCIAL- CSLL		R\$ (2.017,66)	R\$ (5.625,39)
(-) INSS INCIDENTE SOBRE RECEITA BRUTA		R\$ (4.920,73)	R\$ (12.292,26)
(-) CUSTO DE PRODUCAO		R\$ (158.640,92)	R\$ (164.622,08)
(-) MAO-DE-OBRA DIRETA		R\$ (45.944,33)	R\$ (63.540,04)
(-) SALARIOS E ODENADOS DOS DEPTOS PRO		R\$ (38.071,37)	R\$ (45.493,40)
(-) 13§ SALARIO		R\$ (0,00)	R\$ (10.090,70)
(-) INSS		R\$ (4.820,43)	R\$ (4.467,10)
(-) FGTS		R\$ (3.052,53)	R\$ (3.488,84)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS DIRETAMENTE NA OBRA		R\$ (112.696,59)	R\$ (101.082,04)
(-) MATERIAIS UTILIZADOS NA OBRA		R\$ (97.812,59)	R\$ (97.082,04)
(-) SERVICO PRESTADOS POR TERCEIRO		R\$ (14.884,00)	R\$ (4.000,00)
(-) DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINSITRATIVAS		R\$ (25.470,13)	R\$ (66.876,73)
(-) DESPESAS COM PESSOAL		R\$ (13.586,54)	R\$ (53.397,96)
(-) CURSOS E TREINAMENTO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) SALARIOS E ORDENADOS		R\$ (74,12)	R\$ (1.801,46)
(-) FERIAS		R\$ (4.668,80)	R\$ (14.227,17)
(-) 13º SALARIOS		R\$ (0,00)	R\$ (4.929,42)
(-) INSS EMPRESA		R\$ (450,83)	R\$ (2.418,34)
(-) FGTS		R\$ (359,85)	R\$ (15.868,79)
(-) AVISO PRÉVIO E INDENIZACOES		R\$ (0,00)	R\$ (4.327,68)
(-) OUTROS ENCARGOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) VALE ALIMENTAÇÃO		R\$ (7.027,04)	R\$ (8.608,75)
(-) EXAMES MEDICOS		R\$ (0,00)	R\$ (225,00)

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.8 do Visualizador

Página 1 de 2





DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

000232

Entidade: CELSO VICENTE PINTO - EPP

Período da Escrituração: 01/01/2019 a 31/12/2019

CNPJ: 73.721.664/0001-13

Número de Ordem do Livro: 19

Período Selecionado: 01 de Outubro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) CIEE/PR (ESTAGIARIOS)		R\$ (1.005,90)	R\$ (991,35)
(-) OCUPACAO		R\$ (95,61)	R\$ (286,83)
(-) SEGUROS		R\$ (95,61)	R\$ (286,83)
(-) UTILIDADES E SERVICOS		R\$ (5.408,62)	R\$ (8.877,14)
(-) ENERGIA ELETRICA		R\$ (1.747,72)	R\$ (2.158,57)
(-) AGUA		R\$ (1.225,15)	R\$ (2.391,90)
(-) TELEFONE, TELEX E TELEGRAMA		R\$ (2.435,75)	R\$ (1.991,67)
(-) IMPRESSOES/GRAFICA		R\$ (0,00)	R\$ (2.335,00)
(-) HONORARIOS		R\$ (855,00)	R\$ (855,00)
(-) HONORARIOS CONTABEIS		R\$ (855,00)	R\$ (855,00)
(-) DESPESAS GERAIS		R\$ (5.256,44)	R\$ (3.444,00)
(-) PRO-LABORE		R\$ (2.994,00)	R\$ (2.994,00)
(-) ALUGUEIS DE EQUIPAMENTOS		R\$ (2.262,44)	R\$ (450,00)
(-) DESP.DIVERSAS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR/MATERIAIS AUX DE CONSUMO		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) IMPOSTOS E TAXAS		R\$ (267,92)	R\$ (15,80)
(-) ALVARA MUNICIPAL		R\$ (267,92)	R\$ (15,80)
(-) TAXAS E IMPOSTOS		R\$ (0,00)	R\$ (0,00)
(-) RESULTADOS FINANCEIROS LIQUIDOS		R\$ (2.950,53)	R\$ (1.067,57)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R\$ (2.950,53)	R\$ (1.067,57)
(-) JUROS PAGOS OU INCORRIDOS		R\$ (566,04)	R\$ (186,21)
(-) DESPESAS BANCARIAS		R\$ (2.384,49)	R\$ (881,36)
OUTRAS RECEITAS E DESPESAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 160,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 160,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 160,38
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R\$ (0,00)	R\$ 160,38

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 7.0.8 do Visualizador

Página 2 de 2







P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Rua: União da Vitória, n.º 878 - Bairro: Vila Nova

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-040

Fone: (46) 3524-6060 - p4engenhariaearquitetura@gmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

Edital de Tomada de Preços nº 22/2020

Processo nº 602/2020

**MODELO Nº 06
CAPACIDADE FINANCEIRA**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem à real situação da proponente **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES:

Tipo de índice	Valor em Reais	Índice (%)
Liquidez geral (LG) LG = (AC + RLP) / (PC + ELP)	207.855,37 120.000,00 ----- 35.983,77 0,00	9,11
Liquidez corrente (LC) LC = AC / PC	207.855,37 ----- 35.983,77	5,78
Solvência Geral (SG) SG = (AC + AP + RLP) / (PC + ELP)	941.211,45 ----- 35.983,77 0,00	26,16

Legenda:

AC - Ativo Circulante

AP - Ativo Permanente


PC - Passivo Circulante

RLP - Realizável a Longo Prazo

ELP - Exigível a Longo Prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2 (duas) casas decimais, desprezando-se as demais.


Francisco Beltrão – PR, 30 de outubro de 2020.



Celso Vicente Pinto

RG nº 3.218.117-1 – SSP/PR

CPF nº 386.319.549-34



William Nathan Madruga

CRC/PR nº 065115/O-9

Contador

RECIBO DE CAUÇÃO

Recebemos da empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA** caução de garantia para participar da tp 22/2020, no valor de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais) para execução do projeto para execução da reforma do refeitório e execução de muros na escola Epitácio Pessoa .

Francisco Beltrão, 04 de novembro de 2020.

Sandra
Sandra Brufatti Contini

Tesoureira

04/11/2020 - BANCO DO BRASIL 11:02:25
497717096 0078
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: PMFB CONTA CONSIGNACOES
AGENCIA: 0516-5 CONTA: 15.383-4

DATA 04/11/2020
NR. DOCUMENTO 49.771.709.600.078
VALOR DINHEIRO 1.500,00
VALOR TOTAL 1.500,00

NR. AUTENTICACAO 0.E46.001.626.F43.8AA
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO.
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13

Rua: União da Vitória, n.º 878 - Bairro: Vila Nova

Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-040

Fone: (46) 3524-6060 - p4engenhariaearquitetura@gmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

Edital de Tomada de Preços n.º 22/2020

Processo n.º 602/2020

MODELO N.º 03

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AO REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Pela presente, declaramos que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal n.º 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empresa P4 ENGENHARIA E AQUITETURA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a TOMADA DE PREÇOS N.º 22/2020, cujo objeto é a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural n.º 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

Francisco Beltrão – PR, 30 de outubro de 2020.



Celso Vicente Pinto

RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR

CPF n.º 386.319.549-34

Sócio - Administrador e Responsável Técnico



P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA
CNPJ/MF: 73.721.664/0001-13
Rua: União da Vitória, n.º 878 - Bairro: Vila Nova
Francisco Beltrão / PR - CEP: 85.605-040
Fone: (46) 3524-6060 - p4engenhariaearquitetura@gmail.com

À Comissão de Licitação do Município de Francisco Beltrão – Paraná.

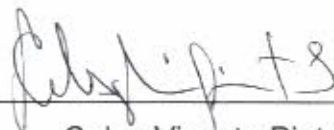
Edital de Tomada de Preços nº 22/2020
Processo nº 602/2020

MODELO Nº 08

DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa **P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 73.721.664/0001-13, é Empresa de Pequeno Porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de Dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de Agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Francisco Beltrão – PR, 30 de outubro de 2020.



Celso Vicente Pinto
RG n.º 3.218.117-1 - SSP/PR
CPF n.º 386.319.549-34
Sócio - Administrador e Responsável Técnico





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa FÁCIL

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA		Protocolo: PRC2004445689			
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada					
NIRE (Sede) 41209419940	CNPJ 73.721.664/0001-13	Data de Ato Constitutivo 12/11/1993	Início de Atividade 03/01/1994		
Endereço Completo Rua UNIAO DA VITORIA, Nº 878, VILA NOVA - Francisco Beltrão/PR - CEP 85605-040					
Objeto Social CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, APARTAMENTOS, CASAS, CONJUNTOS HABITACIONAIS, CONDOMÍNIOS, PREDIOS, EDIFÍCIOS E EDIFICAÇÕES COMERCIAIS OU INDUSTRIAIS. SERVIÇOS DE ENGENHARIA, ELABORAÇÃO DE PROJETOS NA CONSTRUÇÃO CIVIL, SUPERVISÃO E GERENCIAMENTO DE PROJETOS E DE CONTRATOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS, INCLUSIVE VISTORIA, PERÍCIA TÉCNICA, AVALIAÇÃO, ARBITRAMENTO, LAUDO E PARECER TÉCNICO DE ENGENHARIA. INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, PROMOÇÃO E REALIZAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS, RESIDENCIAIS OU NÃO, PROVENDO RECURSOS FINANCEIROS, TÉCNICOS E MATERIAIS PARA SUA EXECUÇÃO (VISANDO A ALIENAÇÃO TOTAL OU PARCIAL DAS UNIDADES CONSTRUÍDAS). CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE SANEAMENTO BÁSICO. COLETA REMOÇÃO E TRANSPORTE DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS. ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS, SERVIÇOS DE JARDINAGEM, PLANTIO, TRATAMENTO E MANUTENÇÃO DE JARDINS, ÁREAS, GRAMADOS E PLANTAS PARA FINS PAISAGÍSTICOS. SERVIÇOS DE ARQUITETURA, PROJETOS E SUPERVISÃO DE EXECUÇÃO DE PROJETOS ARQUITETÔNICOS E PAISAGÍSTICOS. SERVIÇOS DE DESENHO TÉCNICO RELACIONADOS A ARQUITETURA E ENGENHARIA. DESIGN E DECORAÇÃO DE INTERIORES. SERVIÇOS DE PERÍCIA TÉCNICA RELACIONADOS A SEGURANÇA DO TRABALHO, INCLUSIVE ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE SEGURANÇA DO TRABALHO. SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE CANTEIROS DE OBRAS E LIMPEZA DO TERRENO. SERVIÇOS DE OBRAS DE URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÃO OU REFORMA DE RUAS, PRACAS, CALÇADAS, MEIOS-FIOS, LOGRADOUROS E SARJETAS, CONSTRUÇÃO DE VIAS URBANAS, RUAS E LOCAIS PARA ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS, TRABALHOS DE SUPERFÍCIE E PAVIMENTAÇÃO EM VIAS URBANAS, RUAS, PRACAS E CALÇADAS, CONSTRUÇÃO DE PRACAS E CALÇADAS PARA PEDESTRES.					
Capital Social R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado		
Capital Integralizado R\$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais)					
Dados do Sócio					
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
CELSO VICENTE PINTO	386.319.549-34	R\$ 175.000,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
GABRIEL CECCONE PINTO	043.805.899-27	R\$ 87.500,00	Sócio	S	
Nome	CPF/CNPJ	Participação no capital	Espécie de sócio	Administrador	Término do mandato
ELIANE CECCONE PINTO	804.796.269-87	R\$ 87.500,00	Sócio	S	
Dados do Administrador					
Nome	CPF	Término do mandato			
CELSO VICENTE PINTO	386.319.549-34				
Nome	CPF	Término do mandato			
GABRIEL CECCONE PINTO	043.805.899-27				
Nome	CPF	Término do mandato			
ELIANE CECCONE PINTO	804.796.269-87				
Último Arquivamento			Situação		
Data	Número	Ato/eventos	ATIVA		
10/07/2020	41209419940	002 / 046 - TRANSFORMAÇÃO	SEM STATUS		

Esta certidão foi emitida automaticamente em 30/10/2020, às 14:38:10 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código OKA1NKDV.



PRC2004445689

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA



Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa Fácil

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Continuação

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados
nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	Protocolo: PRC2004445689
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada	

Secretário Geral



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

3

CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL

NÚMERO CADASTRAL: 472297-3	VALIDADE: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias
RAZÃO SOCIAL: PF ENGENHARIA LTDA.	
CNPJ/CPF: 29.948.914/0001-60	INSCRIÇÃO ESTADUAL: Isento
ENDEREÇO: RUA OLINDA, Nº 55, BAIRRO: JARDIM ITÁLIA	
CEP: 85.603-470 FRANCISCO BELTRÃO - PR	
Telefone: (46) 3211-20000	
e-mail: engenhariapef@gmail.com	
RAMO DE ATIVIDADE DECLARADO - CONSTRUÇÃO CIVIL, CONSTRUÇÕES DE EDIFICAÇÕES EM GERAL, ELABORAÇÃO DE PROJETOS: (ARQUITETÔNICOS, HIDRÁULICO, ESTRUTURAL, PROJETO DE PREVENÇÃO DE INCÊNDIO, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS), PAVIMENTAÇÃO URBANA E RURAL, EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE OBRAS, ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS E OBRAS DE TERRAPLANAGEM E URBANIZAÇÃO.	
Certifico (amos) que a empresa acima está inscrita no Registro Cadastral de Habilitação desta Prefeitura, estando habilitada a participar de processos licitatórios, uma vez que apresentou os documentos previstos na Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993.	
FRANCISCO BELTRÃO, 29 de outubro de 2020.	
Assinado de forma digital por NADIA APARECIDA DALL AGNOL:06002189963 Dados: 2020.10.29 14:34:21 -03'00'	
NADIA APARECIDA DALL AGNOL	

Obs: Este Certificado não isenta o fornecedor da apresentação dos Documentos exigidos pela Comissão de Licitações.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.948.814/0001-60 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 15/03/2018
NOME EMPRESARIAL PF ENGENHARIA LTDA				
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****				PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 41.20-4-00 - Construção de edifícios				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem 71.12-0-00 - Serviços de engenharia - 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas				
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada				
LOGRADOURO R OLINDA		NÚMERO 55	COMPLEMENTO *****	
CEP 85.603-470	BAIRRO/DISTRITO JARDIM ITALIA	MUNICÍPIO FRANCISCO BELTRAO		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (46) 3211-2000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****				
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 15/03/2018	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL				
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/10/2020 às 22:08:36 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

1. **JESSICA MAIARA WESTARB**, brasileira, estudante, maior, capaz, nascida em 22/12/1994, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, inscrita no CPF nº 092.375.929-81, portadora da CI-RG-SESP/PR nº 13.037.069-1, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Olinda, nº 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470.

2. **PAULO CESAR RAFAGNIN**, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, registrado no CREA nº PR-162727/D, nascido em 26/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, portador da CI-RG/SESP/PR nº 9.172.916-4, inscrito no CPF nº 009.450.249-83, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Olinda, nº 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470, únicos sócios da sociedade empresária **PF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.948.914/0001-60, com sede na Rua Olinda, nº 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0876009 5 em 15/03/2018 e a última alteração registrada sob o nº 20190915951 em 06/03/2019 resolvem por este instrumento particular, alterar e consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DA ALTERAÇÃO DO CAPITAL SOCIAL

Pelo presente instrumento de alteração o capital social da empresa no valor R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) divididos em 20.000 (vinte mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) cotas, sendo o aumento no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) subscritos e integralizados pelos sócios da seguinte forma:

1

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB Nº 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

- a) O sócio administrador PAULO CESAR RAFAGNIN, subscreve e integraliza no presente ato R\$ 20.200,00 (vinte mil e duzentos reais), correspondente a 20.200 (vinte mil e duzentas) cotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada;
- b) A sócia JESSICA MAIARA WESTARB subscreve e integraliza no presente ato R\$ 9.800,00 (nove mil e oitocentos reais) correspondente a 9.800,00 (nove mil e oitocentas) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada.

CLÁUSULA 2ª - DO QUADRO SOCIAL

Em razão da presente alteração, o capital social no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIOS	COTAS	PERC. (%)	CAPITAL R\$
PAULO CESAR RAFAGNIN	40.000	80,00	40.000,00
JESSICA MAIARA WESTARB	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 3ª - DO SILÊNCIO DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato primitivo, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA 4ª - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Em decorrência das alterações e em consonância com o que determina o artigo 2031 da Lei 10.406/02, os sócios resolvem, por este instrumento, atualizar e consolidar o

2**(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)**

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB N° 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

Contrato Social, atendendo aos ditames do código civil, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no Contrato primitivo devidamente registrado na Junta Comercial do Estado do Paraná, adequado às disposições da referida Lei, aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação.

PF ENGENHARIA LTDA**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

1. **JESSICA MAIARA WESTARB**, brasileira, estudante, maior, capaz, nascida em 22/12/1994, natural de Foz do Iguaçu/PR, solteira, inscrita no CPF nº 092.375.929-81, portadora da CI-RG-SESP/PR nº 13.037.069-1, residente e domiciliada em Francisco Beltrão/PR, na Rua Olinda, nº 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470.

2. **PAULO CESAR RAFAGNIN**, brasileiro, maior, capaz, engenheiro civil, registrado no CREA nº PR-162727/D, nascido em 26/09/1985, natural de Francisco Beltrão/PR, solteiro, portador da CI-RG/SESP/PR nº 9.172.916-4, inscrito no CPF nº 009.450.249-83, residente e domiciliado em Francisco Beltrão/PR, na Rua Olinda, nº 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470, únicos sócios da sociedade empresária **PF ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 29.948.914/0001-60, com sede na Rua Olinda, nº 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470 em Francisco Beltrão/PR, registrada na Junta Comercial do Paraná sob o NIRE 41 2 0876009 5 em 15/03/2018

3

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB Nº 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

e a última alteração registrada sob o nº 20190915951 em 06/03/2019 resolvem por este instrumento particular consolidar o Contrato Social conforme as cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - DO NOME EMPRESARIAL

A sociedade gira sob o nome empresarial de PF ENGENHARIA LTDA.

CLÁUSULA 2ª - DO ENDEREÇO EMPRESARIAL

A sociedade tem sua sede em Francisco Beltrão/PR, na Rua Olinda, nº 55, Bairro Jardim Itália, CEP 85.603-470.

CLÁUSULA 3ª - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social é serviços de construção civil, construções de edificações em geral, elaboração de projetos: (arquitetônicos, hidráulicos, estrutural, projetos de prevenção de incêndio, tubulações telefônicas), pavimentação urbana e rural, execução e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.

CLÁUSULA 4ª - PRAZO DE DURAÇÃO E INÍCIO DAS ATIVIDADES

O prazo de duração é indeterminado e a sociedade iniciou suas atividades em 20/03/2018.

CLÁUSULA 5ª- DO CAPITAL SOCIAL E DISTRIBUIÇÃO

O capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), correspondentes a 50.000 (cinquenta mil) cotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada, subscritos e integralizados em moeda corrente do país, assim distribuído entre os sócios:

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

4

CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB Nº 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

SÓCIOS	COTAS	PERC. (%)	CAPITAL R\$
PAULO CESAR RAFAGNIN	40.000	80,00	40.000,00
JESSICA MAIARA WESTARB	10.000	20,00	10.000,00
TOTAL	50.000	100,00	50.000,00

CLÁUSULA 6ª - DA RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.046/2002.

CLÁUSULA 7ª - DAS COTAS E SUAS TRANSFERÊNCIAS

As cotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência de aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo Único: O sócio que pretenda ceder ou transferir toda ou parte de suas cotas, deverá notificar por escrito o outro sócio, discriminando a quantidade de cotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das cotas se fará na proporção das cotas que então possuírem. Decorrido esse prazo

5

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB N° 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br




2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60**

sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA 8ª - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

A administração da sociedade é exercida pelo sócio PAULO CESAR RAFAGNIN para o qual compete a responsabilidade ou a representação ativa e passiva da sociedade, em juízo ou fora dele, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado o uso da denominação social em negócios estranhos aos fins sociais, especialmente a prestação de avais, endossos ou cauções de favor.

CLÁUSULA 9ª - DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA 10ª - DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

O sócio administrador, PAULO CESAR RAFAGNIN declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou, por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

6

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)




CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB N° 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



P. J. C.


2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60****CLÁUSULA 11ª - DO FALECIMENTO, DISSOLUÇÃO OU RETIRADA DE SÓCIOS**

Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado. O mesmo procedimento será adotado em outro caso em que a sociedade se resolva em relação aos seus sócios.

CLÁUSULA 12ª - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador, prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, o balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo as sócias, na proporção de suas cotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA 13ª - DA CRIAÇÃO DE FILIAIS OU DEPENDÊNCIAS

A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA 14ª - DA DELIBERAÇÃO SOBRE AS COTAS

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

CLÁUSULA 15ª - DO ENQUADRAMENTO

Os sócios declaram sob as penas da lei, que a sociedade se enquadra na condição de Microempresa, nos termos da lei complementar nº 123 de 14/12/2006.

7

(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB Nº 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br



Handwritten notes and signatures on the right margin:
 P
 Paulo
 P
 P

2ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL**PF ENGENHARIA LTDA****NIRE 41 2 0876009 5****CNPJ 29.948.914/0001-60****CLÁUSULA 16ª - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Francisco Beltrão/PR, para o exercício e cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim terem justos e contratados, lavram, datam e assinam, o presente instrumento em única via, obrigando-se fielmente a cumpri-lo em todos os seus termos.

Francisco Beltrão/PR, 10 de Setembro de 2019.

Paulo C. Rafagnin
PAULO CESAR RAFAGNIN

Jessica M. Westarb
JÉSSICA MAIARA WESTARB



(USO EXCLUSIVO DA JUCEPAR)

[Handwritten signature]



CERTIFICO O REGISTRO EM 25/09/2019 13:53 SOB Nº 20195870190.
 PROTOCOLO: 195870190 DE 25/09/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11904471067. NIRE: 41208760095.
 PF ENGENHARIA LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 25/09/2019
 www.empresafacil.pr.gov.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PF ENGENHARIA LTDA ✓
CNPJ: 29.948.914/0001-60

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:23:52 do dia 28/05/2020 <hora e data de Brasília>.
Válida até 24/11/2020.

Código de controle da certidão: **8234.CA59.E993.FA63**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

F. L. R.



Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022887323-16

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **29.948.914/0001-60**

Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 03/03/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
ESTADO DO PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA
Nº29157/2020

RAZÃO SOCIAL: PF ENGENHARIA LTDA - ME ✓

CNPJ: 29.948.914/0001-60

INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 308106

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ALVARÁ: 20180224

ENDEREÇO: R OLINDA, 55 - Q 581 L 01 - JD ITALIA CEP: 85603470 Francisco Beltrão - PR

ATIVIDADE: Construção de edifícios, Atividades paisagísticas, Serviços de engenharia, Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas, Obras de terraplenagem

Certificamos que não existem pendências em nome do contribuinte supramencionado relativas aos tributos administrados pela Secretaria Municipal da Fazenda. Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de Francisco Beltrão cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão.

DATA	DE	EMISSÃO:	24/09/2020
DATA	DE	VALIDADE:	23/11/2020 -
FINALIDADE:	CADASTRO	E/OU	CONCORRÊNCIA
			E/OU LICITAÇÃO

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO: 9ZTMHBUFFHMJ5XX8PQUU

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na Internet, no endereço www.franciscobeltrao.pr.gov.br

Certidão emitida gratuitamente pela internet em: 24/09/2020 - 19:29:51

Qualquer rasura invalidará este documento.

Pa.br

J

Pa.br

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 29.948.914/0001-60
Razão Social: PF ENGENHARIA LTDA
Endereço: R OLINDA 55 / JARDIM ITALIA / FRANCISCO BELTRAO / PR / 85603-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/11/2020 a 02/12/2020

Certificação Número: 2020110303575283470197

Informação obtida em 03/11/2020 12:54:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PF ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 29.948.914/0001-60
Certidão n°: 24267387/2020
Expedição: 24/09/2020, às 19:32:01
Validade: 22/03/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PF ENGENHARIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 29.948.914/0001-60, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

PAULO RENATO GALINA - ME - CNPJ 01.155.748/0001-26 -
RUA SÃO PAULO, 213, CENTRO, FRANCISCO BELTRÃO - PARANÁ.

ATESTADO DE CONCLUSÃO DE OBRA

Certificamos que a empresa PF ENGENHARIA LTDA., situada na Rua Olinda, 55, Jardim Italia II, Francisco Beltrão, PR., inscrita no CNPJ sob o N° 29.948.914/0001-60, tendo nesta obra como Responsável Técnico o Engenheiro Civil Paulo Cesar Rafagnin, portador do CPF n° 009.450.249-83, Carteira de Identidade n° 9.172.916-4-SESP/PR. e CREA n° PR-162727/D, EXECUTOU os serviços de "CONCLUSÃO DE EDIFICAÇÃO EM ALVENARIA, E PROJETOS" com área de 300,00 m² conforme ART N° 20183272394 para a Empresa Paulo Renato Galina - M.E., CNPJ 01.155.748/0001-26 situada na Rua São Paulo, 213, Centro, Francisco Beltrão PR. Iniciando em 02 de julho de 2018 e concluída em 31 de outubro de 2018, sendo o endereço da obra Rua São Paulo, 213, centro, município de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, sendo medidos e recebidos os serviços constantes na Planilha de Serviços abaixo:

ÍTEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.
1	PROJETOS		
1.1	ARQUITETÔNICO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS,	M ²	300,00
2	PAREDES		
2.1	ALVENARIA DE TIJOLOS CERÂMICOS, ESP: 11,50CM	M ²	120,00
2.2	CHAPISCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:4	M ²	240,00
2.3	REBOCO COM ARGAMASSA DE CIMENTO+CAL+ AREIA ESP.: 1,0 cm - 1:2:8 + PINTURA COM TINTA LATEX ACRILICA	M ²	240,00
3	ESQUADRIAS		
3.1	PORTAS E JANELAS DE ALUMINIO E VIDRO TEMPERADO 8MM	M ²	10,12
4	PISO		
4.1	PISO DE CONCRETO ARMADO FCK:25MPA, MALHA 10X10CM #4,2MM, ESP: 10 CM, PISO POLIDO.	M ²	150,00
5	COBERTURA		
5.1	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA (INCLUINDO TESOURAS, TERÇAS, TELHA TIPO SANDUÍCHE AÇO 0,50MM + EPS 30MM.	M ²	150,00

Sendo a expressão da verdade, firmamos o presente.

Francisco Beltrão, 03 de maio de 2019.



PAULO RENATO GALINA
SÓCIO-GERENTE
CPF 489.493.701-82

01.155.748/0001-26
PAULO RENATO GALINA
PAULO MOTOS
Rua São Paulo - 213 Centro
85601-010 Francisco Beltrão Paraná

05 11 2019
M

Perdy

Certidão de Acervo Técnico - CAT
Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009**CREA-PR**Certidão de Acervo
Técnico

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

2370/2019

CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - Crea-PR, o Acervo Técnico do profissional PAULO CESAR RAFAGNIN referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **PAULO CESAR RAFAGNIN**

RNP: 1716579597

Registro: **PR-162727/D**

Título profissional: ENGENHEIRO CIVIL

Número da ART: **20183272394** Situação da ART: **BAIXA POR CONCLUSÃO DE OBRA/SERVIÇO**
 Tipo de ART: ART de Obra ou Serviço Registrada em: 18/07/2018 Baixada em: 02/05/2019 Forma de registro:
 Substituição Participação técnica: Individual
 Empresa contratada: **PF ENGENHARIA LTDA**

Contratante: **PAULO RENATO GALINA - ME** CNPJ: 01.155.748/0001-26

Rua: R SAO PAULO Nº: 213

Complemento: Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO UF: PR CEP: 85601-010

Contrato: celebrado em 02/07/2018 Vinculado a ART: 20183152968

Valor do contrato: R\$ 3.600,00 Tipo de contratante: Não informado

Dimensão: 300,00 Unidade de Medida: M2

Ação Institucional:

Endereço da obra/serviço: R SAO PAULO Nº: 213

Complemento: QD: 277 LT: 06 Bairro: CENTRO

Cidade: FRANCISCO BELTRAO

UF: PR

CEP: 85601-010

Coordenadas Geográficas:

Data de início: 02/07/2018 Conclusão efetiva: 31/10/2018

Finalidade: Outro

Proprietário:

CPF:

Atividade Técnica: Tipo de Contrato: **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, Atividade Técnica: **ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES**, Área de Competência: **EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL**, Tipo de Obra/Serviço: **COMERCIAL ACIMA DE 100 M2**, Serviço Contratado: **EXECUÇÃO, PROJETO ARQUITETÔNICO, PROJETO ELÉTRICO, PROJETO HIDRÁULICO, PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS**

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, conforme selos de segurança A 063540, o atestado expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 2370/2019

19/10/2020 15:15

A CAT à qual o atestado está vinculado é o documento que comprova o registro do atestado no Crea.

A CAT à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver ou venha a ser integrado ao seu quadro técnico por meio de declaração entregue no momento da habilitação ou da entrega das propostas.

A CAT é válida em todo território nacional.

A CAT perderá a validade no caso de modificação dos dados técnicos qualitativos ou quantitativos nela contidos em razão de substituição ou anulação de ART.

A autenticidade e a validade desta certidão deve ser confirmada no site do Crea-PR, no endereço <https://www.crea-pr.org.br>, informando o número do protocolo: 166378/2019.

A falsificação deste documento constitui crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

0800 041 0067

www.crea-pr.org.br**CREA-PR**
Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia do Paraná



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico com Atestado

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná - CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo procedeu a(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART(s) referente(s) ao(s) serviço(s)/obra(s) descrito(s) nesta Certidão, integrando desta forma sua experiência profissional, conforme o Artigo 47º da Resolução nº 1025/2009, do CONFEA.

Certifica que, conforme dispõe o Artigo 2º da Lei Federal n.º 6.496/77, a ART define para os efeitos legais os responsáveis técnicos pelo empreendimento de engenharia e agronomia.

Certifica que, cabe ao(a) profissional a responsabilidade quanto a realização e conclusão do(s) serviço(s), bem como seus quantitativos, sendo de responsabilidade deste Órgão apenas a verificação da(s) atividade(s) condizente(s) com o registro e a(s) atribuição(ões) profissional(is), em conformidade com a Lei Federal n.º 5.194/66, Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA e Instruções Normativas deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia.

Certifica que a capacidade técnico-profissional de uma pessoa jurídica é representada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico e varia em função de alteração dos acervos técnicos dos profissionais integrantes de seu quadro técnico, conforme o Artigo 48º da Resolução 1025/2009 do CONFEA.

Certifica que, a critério do(a) profissional, esta Certidão de Acervo Técnico estará acompanhada do Atestado emitido pelo(a)(s) contratante(s) constante(s) da(s) ART(s) acervada(s), o qual será um complemento que conterá detalhamentos quanto ao (s) serviço(s)/obra(s), abrangentes aos dados desta Certidão, e que atenderá a exigência prevista no Artigo 30, § 1º, inciso I, da Lei Federal n.º 8.666/93.

Certifica que ficam cientes o(a) profissional detentor e a quem interessar possa, recebedores desta, que as informações constantes no Atestado, em desacordo com a presente Certidão de Acervo Técnico, não é(são) de responsabilidade do Crea-PR, e sim de seu(s) emitente(s), restringindo-se à presente Certidão às atividades registradas na (s) ART(s) acervada(s), conforme disposto na Lei Federal n.º 6.496/77.

Certificamos, finalmente, que quaisquer eventuais informações divergentes apresentadas em Atestado não se vinculam à presente Certidão, sendo o conteúdo daquele de responsabilidade do(s) seu(s) emitente(s).

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO CESAR RAFAGNIN

Carteira Profissional: PR-162727/D

Acervo Técnico Nº.: **2370/2019**

Selos de autenticidade: **A 063540**

RNP Nº: 1716579597

Protocolo Nº.: **2019/00166378**

05 11 2020

M

Handwritten signature and initials



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

PAULO CESAR RAFAGNIN

Carteira Profissional: PR-162727/D

Acervo Técnico Nº.: 2370/2019

Selos de autenticidade: A 063540

RNP Nº.: 1716579597

Protocolo Nº.: 2019/00166378

ART Nº.: 20183272394 0..... Registrada: 18/07/2018.....

ART Substituída.: 20183152968 0.....

Empresa Executora.: PF ENGENHARIA LTDA.....

Contratante(s)..... PAULO RENATO GALINA - ME - CNPJ/CPF: 01.155.748/0001-26.....

Tipo de Contrato.: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.....

Atividade Técnica.: ESTUDO, PLANEJAMENTO, PROJETO, ESPECIFICAÇÕES.....

Área de Competência.: EDIFICAÇÕES - CONSTRUÇÃO CIVIL.....

Tipo de Obra/Serviço.: COMERCIAL ACIMA DE 100 M2.....

Serviço Contratado.: PROJETO ARQUITETÔNICO.....
 PROJETO HIDRÁULICO.....
 PROJETO ELÉTRICO.....
 PROJETO TUBULAÇÕES TELEFÔNICAS.....
 EXECUÇÃO.....

Dimensão.: 300,00 M2..... Área Existente: 0,00 M2.....

Área Ampliada.: 0,00 M2..... Área de Reforma: 0,00 M2.....

Dados Complementares: 0,00.....

Local da Obra.: R SAO PAULO, 213 CENTRO L. 06 Q. 277.....

Município/Estado.: FRANCISCO BELTRAO/PR.....

Data de Início.: 02/07/2018..... Data de Conclusão: 31/10/2018.....

Docto de Conclusão.: DECLARAÇÃO PROFISSIONAL.....

Descr. Compl. Serv.:.....

Observação.:.....

05 11 2020
m

[Handwritten signature]
Paulo
[Handwritten mark]

[Handwritten marks: star, scribble, circle]



CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
DO PARANÁ

Certidão de Acervo Técnico

ENGENHEIRO CIVIL

PAULO CESAR RAFAGNIN

Carteira Profissional: PR-162727/D

Acervo Técnico Nº.: **2370/2019**

Selos de autenticidade: **A 063540**

RNP Nº.: 1716579597

Protocolo Nº.: **2019/00166378**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Crea-PR (<https://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 2019/00166378.

Emitida via Internet em 14/05/2019 14:43:46 horas.

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme a Resolução Nº 317/86 e a Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

05 11 2020
M

PF ENGENHARIA LTDA

email: engenhariapef@gmail.com
 cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

CNPJ: 29.948.914/0001-60

Rua Olinda, Nº 55, Jardim Itália, Francisco Beltrão - Paraná.

MODELO Nº 05

DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

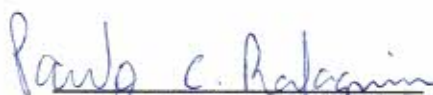
À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 22/2020**

Conforme o disposto no edital em epígrafe, declaramos que o responsável técnico pela obra, caso venhamos a vencer a referida licitação, é:

Nome	Especialidade	CREA Nº	Data do registro
Paulo C. Rafagnin	Engenheiro Civil	162.727/D	23/06/2017

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2020.



PF ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 29.948.914/0001-60
 PAULO CESAR RAFAGNIN
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 9.172.916-4
 CPF: 009.450.249-83
 ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

29.948.914/0001-60

PF ENGENHARIA LTDA

Rua: Olinda, 55
 CEP 85603-470
 Francisco Beltrão - PR

Paulo Cesar Rafagnin
 CREA 162727/D
 CPF 009.450.249.83
 RG 9172 916-4










CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Física e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que o(a) profissional abaixo encontra-se regularmente registrado(a) nos termos da Lei Federal nº 5.194/66 possibilitando-o(a) a exercer sua profissão no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) constantes de seu registro.

Certidão nº: **119366/2020**

Validade: 30/03/2021 ✓

Nome Civil: PAULO CESAR RAFAGNIN

Carteira - CREA-PR Nº :PR-162727/D

Registro Nacional : 1716579597

Registrado(a) desde : 23/06/2017

Filiação : DOMINGOS LUIZ RAFAGNIN

ELENIR TEREZINHA RAFAGNIN

Data de Nascimento : 26/09/1985

Carteira de Identidade : 91729164

Naturalidade : FRANCISCO BELTRAO/PR

CPF : 00945024983

Título: ENGENHEIRO CIVIL

FACULDADE EDUCACIONAL DE FRANCISCO BELTRAO

Data da Colação de Grau : 09/02/2017

Diplomação : 03/03/2017

Situação : Regular

Atribuições profissionais:

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º de 24/12/1966

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º de 29/06/1973 do CONFEA.

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º de 11/12/1933

Responsabilidade Técnica/Quadro Técnico:

65988 - PF ENGENHARIA LTDA

Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

68250 - MADRUGA ENGENHARIA E CONSTRUCAO LTDA

Desde: 16/07/2020 Carga Horária: 2 Horas Unidade: HORA/DIA

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Para fins de: LICITAÇÕES

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 280110/2020.

Emitida via Internet em 01/10/2020 22:13:26

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.





CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA
E AGRONOMIA DO PARANÁ

Certidão de Registro de Pessoa Jurídica e Negativa de Débitos

O Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná-CREA-PR, certifica que a empresa encontra-se regularmente registrada nos termos da Lei Federal nº 5.194, de 24 de dezembro de 1966, estando habilitada a exercer suas atividades no Estado do Paraná, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Certidão nº: 119367/2020

Validade: 30/03/2021

Razão Social: PF ENGENHARIA LTDA

CNPJ: 29948914000160

Num. Registro: 65988

Registrada desde : 10/04/2018

Capital Social: R\$ 50.000,00

Endereço: RUA OLINDA, 55 JARDIM ITALIA

Município/Estado: FRANCISCO BELTRAO-PR

CEP: 85603470

Objetivo Social:

Construção civil, construções de edificações em geral, elaboração de projetos (arquitetônicos, hidráulicos, estrutural, projetos de prevenção de incêndio, tubulações telefônicas), pavimentação urbana e rural, execução e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.

Restrição de Atividade : Ramo de atividades circunscrito às atribuições de seu responsável técnico.

Encontra-se quite com a anuidade relativa ao exercício de 2020.

Não possui débito(s) referente a processo(s) de fiscalização e/ou dívida ativa até a presente data.

Responsável(eis) Técnico(s):

1 - PAULO CESAR RAFAGNIN

Carteira: PR-162727/D Data de Expedição: 23/06/2017

Desde: 10/04/2018 Carga Horária: 2: H/D

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Lei Federal N.º 5.194/1966 - Art. 7º

Observações: Possui competência profissional para as atividades do Art. 7º da Lei nº 5.194/1966 nos campos da atuação do artigo 28 do Decreto nº 23.569/1933 e do art. 7º da Res. nº 218/1973 do Confea.

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Resolução do Confea N.º 218/1973 - Art. 7º do CONFEA

Título: ENGENHEIRO CIVIL Situação: Regular

Decreto Federal N.º 23.569/1933 - Art. 28º

Para fins de: LICITAÇÕES

Certificamos que caso ocorra(m) alteração(ões) nos elementos contidos neste documento, esta Certidão perderá sua validade para todos os efeitos.

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do CREA-PR (<http://www.crea-pr.org.br>), através do protocolo n.º 280111/2020, ressaltando a

impossibilidade de execução de quaisquer serviços ou obras sem a participação efetiva de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

Emitida via Internet em 01/10/2020 22:13:52

Dispensa-se a assinatura neste documento, conforme Instrução de Serviço Nº 002/2014.
A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.



PF ENGENHARIA LTDA

email: engenhariapef@gmail.com
 cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

CNPJ: 29.948.914/0001-60
 Rua Olinda, Nº 55, Jardim Itália, Francisco Beltrão - Paraná.

MODELO Nº 07**DECLARAÇÃO UNIFICADA****Ref.: Edital de Tomada de Preços nº 22/2020**

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PR

Pelo presente instrumento, a empresa PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ nº 29.948.914/0001-60 com sede na Rua Olinda Bairro Jardim Itália nº 55, Francisco Beltrão -PR, através de seu representante legal infra-assinado, que:

1 - DECLARA, sob as penas da lei, para fins do disposto no inciso V, art. 27, da Lei federal nº 8.666/93, cumprindo o disposto no inciso XXXIII, art. 7º, da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, assim como assume o compromisso de declarar a superveniência de qualquer fato impeditivo à sua habilitação. Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().

2 - DECLARA, expressamente, que se sujeita às condições estabelecidas no edital de Tomada de Preços e respectivos modelos, adendos, anexos e documentos e que acatará integralmente qualquer decisão que venha a ser tomada pelo licitador. Declara, ainda, para todos os fins de direito, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos da qualificação ou que comprometam a idoneidade da proponente, nos termos do artigo 32, § 2º, e artigo 97, ambos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, e que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

3 - DECLARA para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.

4 - Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr. Paulo Cesar Rafagnin Portador(a) do RG sob nº 9.172.916-4 e CPF nº 009.450.249-83, cuja função/cargo é Sócio/administrador, **responsável pela assinatura do Contrato.**

5 - Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: engenhariapef@gmail.com

Telefone: 46 9 8820 4045

29.948.914/0001-60

PF ENGENHARIA LTDA

Rua: Olinda, 55
 CEP 85603-470
 Francisco Beltrão - PR

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2020.

Paulo Cesar Rafagnin
 CREA 162727/D
 CPF 009.450.249.83
 RG 9172 916-4

Paulo C. Rafagnin
 PF ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 29.948.914/0001-60
 PAULO CESAR RAFAGNIN
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 9.172.916-4
 CPF: 009.450.249-83
 ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

PF ENGENHARIA LTDA

email: engenhariapef@gmail.com
 cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

CNPJ: 29.948.914/0001-60
 Rua Olinda, Nº 55, Jardim Itália, Francisco Beltrão - Paraná.

DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE VISITA TÉCNICA

Pela presente, PF ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ nº 29.948.914/0001-60, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado Paraná, por seu representante legal adiante assinado, Sr. Paulo Cesar Rafagnin, brasileiro, solteiro, Engenheiro Civil, portador do CPF/MF nº 009.450.249-83, DECLARAMOS que OPTAMOS por não realizar a visita técnica ao local da obra objeto do edital da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020 e que ASSUMIMOS todo e qualquer risco por esta decisão.

DECLARAMOS também que nos responsabilizamos pela dispensa e por situações supervenientes e NOS COMPROMETEMOS a prestar fielmente os serviços nos termos do Edital, do Projeto Básico e dos demais anexos que compõem o processo da TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2020.

29.948.914/0001-60

PF ENGENHARIA LTDA

Rua: Olinda, 55
 CEP 85603-470
 Francisco Beltrão - PR

Paulo C. Rafagnin

PF ENGENHARIA LTDA
 CNPJ: 29.948.914/0001-60
 PAULO CESAR RAFAGNIN
 REPRESENTANTE LEGAL
 RG: 9.172.916-4
 CPF: 009.450.249-83
 ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

Paulo Cesar Rafagnin
 CREA 162727/D
 CPF 009.450.249.83
 RG 9172 916-4

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten signature]
Paulo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria do Ofício Distribuidor e Anexos de FRANCISCO BELTRÃO

Certidão Negativa de Falência e Afins

Certifico que revendo os livros, sistemas e arquivos de distribuição CIVEL (FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA CIVIL, CONCORDATA e RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL) desta Secretaria, verifiquei NÃO CONSTAR nenhum procedimento em andamento contra:

PF ENGENHARIA LTDA
CPF/CNPJ: 29.948.914/0001-60

no período compreendido entre a presente data e os últimos 05 (cinco) anos que a antecedem (ou desde a data da instalação da comarca).

FRANCISCO BELTRÃO, 13 de Outubro de 2020



Alessandra Marta Fischborn

Alessandra Marta Fischborn Abreu
Distribuidor

Alessandra Marta Fischborn
Analista Judiciária

m
CONFERE COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Firma: PF ENGENHARIA LTDA
CNPJ, Est: ISENTA
Folha: 1

CNPJ: 29.948.914/0001-60
Livro: 00003

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 3

TERMO DE ABERTURA

Contem este Livro: 00015 folhas numeradas
eletronicamente por processamento de dados, do número
00001 ao número 00005 e a servisa para o lançamento das
operacoes proprias do estabelecimento abaixo identificado.

PF ENGENHARIA LTDA
RUA OLINDA

Nº: 55

Bairro: JARDIM ITALIA
CEP: 85.203-470 FRANCISCO BELTRÃO / PR
CNPJ: 29.948.914/0001-60
Insc. Est: ISENTA Insc. Mun: 308106
Registro (A/C) JUCBPAB-JUC COMERCIAL DO PARANA
Em: 05/03/2018 NIRE: 41208760043
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2018
Data Refaz: FRANCISCO BELTRÃO / PR, 01/06 JANEIRO DE 2019

Paulo Cesar Rafagnin

PAULO CESAR RAFAGNIN
ADMINISTRADOR
1627270
CPF: 009 480 249-83
RG: 5472016-4 SSP/PR

Luis Carlos Pedron

LUI CARLOS PEDRON
CONTADOR
PRO220920E
CPF: 332745094
RG: 1337581-5 SSP/PA



m
CONFERE COM ORIGINAL

EM 05 JUN 2020
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

P. de

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

*** LIVRO DIÁRIO ***

Número do Livro: 000003

Consolidado

Data de Referência: 01/01/2019 à 31/12/2019

Data do Lcto	Nº Lcto	Fil	Conta	Nome da Conta	Histórico	Valor
01/01	01	1	9999	PREJUÍZOS ACUMULADOS	TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
31/12	02	1	9999	RESULTADO EXERCÍCIO-RESPOSTA	TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	

Totais do Dia						970 10-D

Totais do Mês						970 10-D

01/01	03	1	2470	RECEITA SOCIAL	TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	
31/12	04	1	2470	CAPITAL SOCIAL	TRANSFERÊNCIA DO RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	

Totais do Dia						30 000 00-D

Totais do Mês						30 000 00-D

01/01	05	1	4239	CAIXA	RECEITA SOCIAL	
31/12	06	1	4239	MATERIAL APLICADO	RECEITA SOCIAL	

Totais do Dia						2 758 81-D

Totais do Mês						2 758 81-D

01/01	07	1	4239	CAIXA	RECEITA SOCIAL	
31/12	08	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	09	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	10	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	11	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	12	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	13	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	14	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	15	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	16	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	17	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	18	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	19	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	20	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	21	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	22	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	23	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	24	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	25	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	26	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	27	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	28	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	29	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	30	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	31	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	

Totais do Dia						18 565 60-D

Totais do Mês						18 565 60-D

01/01	28	1	4239	CAIXA	RECEITA SOCIAL	
31/12	29	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	30	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	
31/12	31	1	4239	DEBITO A RECEBER	RECEITA SOCIAL	

Totais do Dia						625 14-D

Totais do Mês						21 949 35-D

01/01	32	1	4239	CAIXA	RECEITA SOCIAL	
31/12	33	1	4239	IMPOSTO SIMPLES CAS A RECEBER	RECEITA SOCIAL	

Totais do Dia						459 54-D

Totais do Mês						459 54-D

01/01	34	1	4239	CAIXA	RECEITA SOCIAL	
31/12	35	1	4239	DESP. OPERACIONAIS DIFERID.	RECEITA SOCIAL	

Totais do Dia						175 00-D

Totais do Mês						634 54-D

01/01	36	1	4239	CAIXA	RECEITA SOCIAL	
31/12	37	1	4239	IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	RECEITA SOCIAL	

Totais do Dia						884 48-D

Totais do Mês						884 48-D

01/01	38	1	4239	FURNecedores de serviços	RECEITA SOCIAL	
31/12	39	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	40	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	41	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	42	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	43	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	44	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	45	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	46	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	47	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	48	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	49	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	50	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	51	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	52	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	53	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	54	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	55	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	56	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	57	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	58	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	59	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	60	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	61	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	62	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	63	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	64	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	65	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	66	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	67	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	68	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	69	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	70	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	71	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	72	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	73	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	74	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	75	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	76	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	77	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	78	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	79	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	80	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	81	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	82	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	83	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	84	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	85	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	86	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	87	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	88	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	89	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	90	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	91	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	92	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	93	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	94	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	95	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	96	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	97	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	98	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	99	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	
31/12	100	1	4239	REVENHADO DESTE SERVIÇO	RECEITA SOCIAL	

Totais do Dia						8 650 30-D

Totais do Mês						19 334 48-D

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

Para,

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

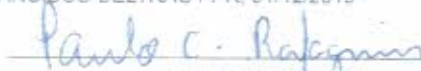
*** BALANÇO PATRIMONIAL ***

Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2019

ATIVO			[Anual]
		31/12/2019	31/12/2018
ATIVO			
ATIVO CIRCULANTE		63.186,67	19.029,90
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA		33.186,67	19.029,90
CAIXA/NUMERARIOS		33.186,67	19.029,90
CAIXA		33.186,67	19.029,90
VALORES A RECEBER		30.000,00	
OUTROS CREDITOS		30.000,00	
C/C CONTA SOCIOS		30.000,00	
TOTAL DO ATIVO		63.186,67DB	19.029,90DB

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****63.186,67, bem como suas demonstrações

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31/12/2019



PAULO CESAR RAFAGNIN
ADMINISTRADOR
162727/D
CPF: 008.420.249-85
RG: 9172916-4/SESP/PR



LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PRO2209905
CPF: 33274150961
RG: 1337561-5/SSP/PR

CONFERE ^m COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







*** BALANÇO PATRIMONIAL **

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

PASSIVO

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
PASSIVO E PATRIMONIO LIQUIDO		
PASSIVO CIRCULANTE	250,00	
CREDORES EXTERNOS POR FUNCIONAMENT	250,00	
FORNECEDORES	250,00	
FORNECEDORES DE SERVICOS	250,00	
PATRIMONIO LIQUIDO	62.936,67	19.029,90
CAPITAL SOCIAL REALIZADO	50.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	20.000,00
CAPITAL SOCIAL	50.000,00	20.000,00
LUCROS/PREJUIZOS ACUMULADOS	12.936,67	(970,10)
RESERVAS DE LUCROS	13.906,77	
RESULTADO DESTE EXERCICIO	13.906,77	
PREJUIZOS ACUMULADOS	(970,10)	(970,10)
PREJUIZOS ACUMULADOS	(970,10)	(970,10)
RESULTADO EXERCICIO-PERDA-PREJ		(970,10)
TOTAL DO PASSIVO	63.186,67CR	19.029,90CR

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, somando tanto o Ativo como o Passivo a importância supra de R\$*****63.186,67, bem como suas demonstrações.

FRANCISCO BELTRAO / PR, 31/12/2019

Paulo C. Rafagmin

PAULO CESAR RAFAGMIN
 ADMINISTRADOR
 162777/D
 CPF: 009.450.249-83
 RG: 9172915-4/5ESP-PR

Luiz Carlos Pedron

LUIS CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 PRO220560E
 CPF: 3327415089-1
 RG: 1237561-5/5ESP-PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

P
Paulo
B

[Handwritten marks]

[Handwritten mark]

000271

0872 0001 PF ENGENHARIA LTDA
 85 903-470 FRANCISCO BELTRÃO / PP
 29 948 9140001-80 I.E. ISENTO N.I.R.E. 41208760055 Data Reg. 15/03/2018
 Licenciado Para: ESCRITORIO MURALHA DE CONTABILIDADE LTDA

Folha 00000
 Emissão 31/12/2019
 Hora 10:40:33
 Registro 9920040E

Valores Em Moeda Corrente

Consolidado

Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2019	[Anual] 31/12/2018
RESULTADO LIQUIDO DO EXERCIC		
RECEITA OPERACIONAL LIQUIDA		
RECEITA OPERACIONAL BRUTA	18.400,00	
PRESTACAO DE SERVICOS	18.400,00	
PREST SERV C/FORNEC MAT OU EMPREITADA	18.400,00	
(-) DEDUCOES E/OU ABATIMENTOS	(625,14)	
IMPOSTOS S/VENDAS DE BENS E SERVIC	(625,14)	
I.S.S.Q.N	(165,60)	
IMPOSTO SIMPLES/DAS	(459,54)	
RECEITA LIQUIDA DO PERIODO	17.774,86CR	
CUSTOS OPERACIONAIS	(2.758,61)	
CUSTOS SERVICOS VENDIDOS	(2.758,61)	
GASTOS C/APLIC DE MAT NA PREST SERVIÇOS	(2.758,61)	
MATERIAL APLICADO	(2.758,61)	
LUCRO BRUTO PERIODO	15.016,25CR	
DESPESAS	(1.109,48)	(970,10)
DESPESAS GERAIS	(1.109,48)	(970,10)
DESP OPERACIONAIS	(425,00)	
SERVICOS DE TERCEIROS	(250,00)	
DESP C/CERTIFICACAO DIGITAL	(175,00)	
DESPESAS TRIBUTARIAS	(684,48)	(970,10)
IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		(220,00)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(684,48)	(750,10)
RESULT ANTES RESULT FINANC - PREJUIZO		970,10DB
RESULT ANTES RESULT FINANCEIRO - LUCRO	13.906,77CR	
RESULT OPERACIONAL - PREJUÍZO		970,10DB
RESULT OPERACIONAL - LUCRO	13.906,77CR	
RESULT ANTES PROVISÕES - PREJUÍZO		970,10DB
RESULT ANTES PROVISÕES - LUCRO	13.906,77CR	

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/179/2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO





Valores Em: Moeda Corrente Consolidado Encerrado em - Dezembro/2019

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADOS

	31/12/2019	31/12/2018
RESULT DO EXERCÍCIO - PREJUÍZO		970,10DB
RESULT DO EXERCÍCIO - LUCRO	13.906,77CR	
PREJUÍZO DO PERÍODO		970,10DB
LUCRO LIQUIDO PERÍODO	13.906,77CR	

FRANCISCO BELTRÃO / PR, 31/12/2019

Paulo C. Rapagnin

PAULO CESAR RAPAGNIN
ADMINISTRADOR
162727/D
CPF: 009.450.249-83
RG: 9172916-4/SSSP/PR

[Signature]

LUIZ CARLOS GEORON
CONTADOR
PRO2205905
CPF: 33274160991
RG: 13375611-8/SSSP/PR

CONFERE^m COM ORIGINAL
EM 05/11/2020
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Signature]

Paulo

[Signature]

[Signature]

[Signature]

DPLA-DEMONSTRACAO DOS LUCROS OU PREJUIZOS ACUMULADOS
Demonstração Comparativa

	Dez./2019	Dez./2018
SALDO NO INICIO DO PERIODO	(970,10)	0,00
AJUSTE DE EXERCICIOS ANTERIORES (+ OU -)	0,00	0,00
CORRECAO MONETARIA DO SALDO INICIAL (+)	0,00	0,00
SALDO AJUSTADO E CORRIGIDO	(970,10)	0,00
LUCRO OU PREJUIZO DO EXERCICIO (+ OU -)	13.906,77	(970,10)
REVERSAO RESERVAS/LUCROS PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
SALDO A DISPOSICAO	12.936,67	(970,10)
DESTINACAO DO EXERCICIO	0,00	0,00
RESERVA LEGAL	0,00	0,00
RESERVA ESTATUTARIA	0,00	0,00
RESERVA PARA CONTINGENCIA	0,00	0,00
OUTRAS RESERVAS	0,00	0,00
DIVIDENDOS OBRIGATORIOS (POR ACAO)	0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS	0,00	0,00
TRANSF LUCROS P/CAPITAL	0,00	0,00
DOACOES REALIZADAS	0,00	0,00
SALDO DA DESTINAÇÕES	0,00	0,00
SALDO NO FIM DO EXERCICIO	12.936,67	(970,10)



CONFERE ^m COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Paulo C. Rafagnin

PAULO CESAR RAFAGNIN
 ADMINISTRADOR
 1837210
 CPF: 008.450.246-83
 RG: 9172916-4/SSESP/PR

Luiz Carlos Pedron

LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 0002259904
 CPF: 03274-80894
 RG: 133758-5/SSP/PR

[Handwritten signature]

Paulo.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Em: Dezembro/2019

DFC - DEMONSTRAÇÃO DE FLUXO DE CAIXA		Dez./2019	Dez./2018
Demonstração Comparativa			
ATIVIDADES OPERACIONAIS		0,00	0,00
RECEBIMENTO DE CLIENTES		16.234,40	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS		0,00	0,00
VENDAS A PRAZO		0,00	0,00
PAGAMENTO DE FORNECEDORES DE MERCADORIAS		(2.933,61)	0,00
PAGAMENTO DE IMPOSTO		(1.144,02)	(970,10)
PAGAMENTO DE SALARIOS		0,00	0,00
PAGAMENTO ENCARGOS FINANCEIROS/DESP BANCARIAS		0,00	0,00
PAGAMENTO DE DESPESAS ANTECIPADAMENTE		0,00	0,00
RECEBIMENTO ADMIN RECURSOS TERCEIROS		0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-INGRESSOS		0,00	0,00
CONVENIOS TERCEIROS FIRMADOS-DESEMBOLSOS		0,00	0,00
REVERSOES TRIB-DEP JUDIC-COMPENSAÇ-CREDITOS		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		14.156,77	(970,10)
ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
RECEB P/VENDA BENS/DIREITOS ATIVO CIRC E NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
PAGAMENTO COMPRA DE BENS/DIREITOS DO ATIVO NÃO CIRCULANTE		0,00	0,00
PAGAMENTO OUTROS INVESTIMENTOS DO ATIVO		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO CONSUMIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		0,00	0,00
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	0,00
AUMENTO/INTEGRALIZ DE CAPITAL		0,00	20.000,00
EMPRESTIMOS E FINANCIAMENTOS		0,00	0,00
PAGAMENTO DE EMPRESTIMOS		0,00	0,00
DISTRIBUIÇÃO LUCROS/SUPERAVITS		0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-CREDITOS		0,00	0,00
AJUSTE EXERC ANTERIOR-DEBITOS		0,00	0,00
OUTROS DEBITOS		0,00	0,00
ADIANTAMENTO A SOCIOS/ADMINISTRADORES		0,00	0,00
CAIXA LIQUIDO GERADO NAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO		0,00	20.000,00
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		14.156,77	(19.029,90)
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE- CAIXA EXERCICIO ANTERIOR		19.029,90	0,00
SALDO DE CAIXA + EQUIVALENTE - CAIXA EXERCICIO ATUAL		33.186,67	19.029,90
AUMENTO/DIMIN LIQ NO CAIXA E EQUIVALENTE CAIXA		14.156,77	0,00

Paulo C. Rafagnin

PAULO CESAR RAFAGNIN
 ADMINISTRADOR
 16272710
 CPF: 009.450.249-83
 RG: 9172916-4/SSP/PR

Luiz Carlos Pedron

LUIZ CARLOS PEDRON
 CONTADOR
 PRO2208905
 CPF: 33274150961
 RG: 1337561-4/SSP/PR

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/2020

PREFEITURA MUN. DE CO. BELTRÃO

Star

Handwritten mark

Handwritten mark

Em - dezembro/2019

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (Demonstração Comparativa)

Código	Descrição	Saldo Anterior	Aumento capital subscritos	Lucro líquido	Saldo Final
2472	CAPITAL SOCIAL	20.000,00-C	30.000,00-C		50.000,00-C
2729	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D		970,10-D	970,10-D
2999	RESULTADO DESTA EXERCÍCIO	0,00-D		13.906,77-C	13.906,77-C
2724	RESULTADO EXERCÍCIO-PERDA-PREJ	970,10-D		970,10-C	0,00-D
	Saldo: Em - Dezembro/2019	19.029,90-C	30.000,00-C	13.906,77-C	62.936,67-C

Em - Dezembro/2018

2472	CAPITAL SOCIAL	0,00-D	20.000,00-C		20.000,00-C
2724	RESULTADO EXERCÍCIO-PERDA-PREJ	0,00-D		970,10-D	970,10-D
2729	PREJUÍZOS ACUMULADOS	0,00-D			0,00-D
2999	RESULTADO DESTA EXERCÍCIO	0,00-D			0,00-D
	Saldo: Em - Dezembro/2018	0,00-D	20.000,00-C	970,10-D	19.029,90-C

Paulo C. Rafagnin
PAULO CÉSAR RAFAGNINI
ADMINISTRADOR
162727/D
CPF: 009.450.249-83
RG: 9172916-4/SESP/PR

Luiz Carlos Pedron
LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PRO2209905
CPF: 33274150991
RG: 1337561-5/SESP/PR

CONFERE ^M COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

Revis.

PD

[Handwritten signature]

[Handwritten mark]

[Handwritten mark]

NOTAS EXPLICATIVAS

1. CONTEXTO OPERACIONAL

PF ENGENHARIA LTDA, cadastrada no CNPJ sob o número 29.948.914/0001-60, constituída em 15/03/2018, tributada pelo Simples Nacional - ME com apuração, com ramo de atividade CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS. Com sede no município de FRANCISCO BELTRAO, na RUA OLINDA, nº 55, JARDIM ITALIA.

2. POLÍTICA ADOTADA

As demonstrações contábeis encerradas em 31 de Dezembro de 2019 (comparativas), aqui compreendidos: Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido (DMPL) e Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC), foram elaboradas a partir das diretrizes contábeis e dos preceitos da Legislação Comercial, Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis e aos Princípios Contábeis. O resultado é apurado de acordo com o regime de Competência, que estabelece que as receitas e despesas devem ser incluídas na apuração dos resultados dos períodos em que ocorrerem, sempre simultaneamente quando se correlacionarem, independentemente de recebimento ou pagamento. (VER TEXTO PARA REGIME DE Competência).

As receitas e despesas de natureza financeira são contabilizadas pelo critério "pro rata" dia e calculadas com base no método exponencial, exceto aquelas relativas aos títulos descontados ou ainda as relacionadas às operações com o exterior, que são calculadas com base no método linear.

As principais práticas contábeis na elaboração das demonstrações contábeis levam em conta as características qualitativas e quantitativas conforme determina a NBC TG 1000

Compreensibilidade, Competência, Relevância, Materialidade, Confiabilidade, Primazia da Essência sobre a Forma, Prudência, Integralidade, Comparabilidade e Tempestividade, estando assim alinhadas com normas internacionais de contabilidade emitidas pelo International Accounting Standards Board (IASB) adequadas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC) e aprovadas pelo Conselho Federal de Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

3. MOEDA FUNCIONAL E DE APRESENTAÇÃO

As demonstrações contábeis estão apresentadas em REAIS, que é a moeda funcional da empresa. Assim os ativos, os passivos e os resultados apresentados nas demonstrações contábeis mesmo quando contratados em moeda estrangeira são ajustados às diretrizes contábeis vigentes no Brasil e convertidos para Reais de acordo com as taxas de câmbio da moeda local. Os eventuais ganhos e perdas resultantes do processo de conversão são transferidos para o resultado do período atendendo ao regime de competência.

4. TESTE DE RECUPERABILIDADE PARA ATIVOS (IMPAIRMENT)

Atendendo ao conteúdo da NBC TG 1000, editada pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1255/2009, a administração da empresa, fez a análise sobre a recuperabilidade dos ativos submetidos a tal resolução levando em conta os principais indicadores de desvalorização, tais como uma redução sensível, além do esperado, no valor de mercado do ativo o valor contábil do ativo líquido é maior que o valor justo estimado; obsolescência ou dano físico de ativo; mudanças significativas que afetam o ativo, informações internas (empresa) que espelhem desempenho econômico pior que o esperado. Após esta análise à administração chegou à conclusão de que todos os ativos se encontram a valor recuperável através da Venda ou do Uso, dispensando assim a realização dos testes efetivos de Impairment uma vez que não existia indicação relevante de não recuperabilidade.

5. AJUSTE A VALOR PRESENTE

O Ajuste a Valor Presente que tem por objetivo demonstrar o valor presente de um fluxo de caixa, o qual se encontra determinado para as operações de longo prazo, tanto para os ativos e quanto para os passivos, foi realizado no reconhecimento inicial de cada operação de longo prazo em base exponencial pro rata, registrado em conta retificadora para que os ativos e passivos reflitam a

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

NOTAS EXPLICATIVAS

realidade. Os juros foram sendo reconhecidos como receitas ou despesas com o transcorrer do tempo, como receitas ou despesas financeiras na Demonstração do Resultado do Exercício através do método da taxa efetiva de juros.

6. DECLARAÇÃO DE CONFORMIDADE

A empresa declara expressamente que a elaboração e a apresentação das demonstrações contábeis estão em conformidade com o NBC TG 1000 – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas, expedida pelo Conselho Federal de Contabilidade através da Resolução 1.255/2009. A administração da empresa também procedeu ao exame conceitual e concluiu que a empresa não possui prestação pública de contas e assim encontra-se apta a exercer a faculdade pela aplicação do previsto na Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

7. PROVISÕES, ATIVOS E PASSIVOS CONTINGENTES.

As provisões quando constituídas encontram-se fortemente alicerçadas nas opiniões dos assessores jurídicos ou advogados, levando em conta a natureza das ações, a similaridade com processos anteriores, a complexidade e o posicionamento de Tribunais. Assim, a administração considera que tais provisões são suficientes para atender as perdas decorrentes dos respectivos processos. Mesmo que algum passivo esteja sendo discutido judicialmente, tal obrigação, é mantida até o ganho definitivo quando não couberem mais recursos ou quando da sua prescrição.

8. DETERMINAÇÃO DO RESULTADO

O resultado foi apurado em 31 de Dezembro de 2019 (comparativamente) e está em obediência ao regime de Competência. As Demonstrações Contábeis foram elaboradas e apresentadas em conformidade com a legislação societária, conforme a Lei n. 10.406/2002 e demais legislações aplicáveis, os pronunciamentos técnicos, orientações e interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC), pelas normas brasileiras de contabilidade expedidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, especialmente NBC TG 1000.

9. ATIVOS CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:
a) espera realizar o ativo, ou pretender vendê-lo ou consumi-lo durante o ciclo operacional normal da entidade;
b) o ativo for mantido essencialmente com a finalidade de negociação
c) espera realizar o ativo no período de até doze meses da data das demonstrações contábeis, ou o ativo for caixa ou equivalente de caixa. (PME, item 4.5)

10. ESTOQUES

Os estoques são avaliados no reconhecimento inicial pelo custo histórico, onde que todos os gastos necessários até o momento da disponibilidade para venda sendo considerados como custos, exceto os tributos recuperáveis. Os descontos comerciais, abatimentos e outros itens semelhantes são deduzidos do custo de aquisição. Os juros incorridos pela aquisição dos estoques são considerados como despesas financeiras e, portanto não são incluídos nos custos de aquisição. Ao final do período foi realizada a análise de recuperabilidade dos estoques, e de acordo com a experiência da administração da sociedade foram considerados recuperáveis pela venda, menos despesas para completar e vender conforme os requisitos previstos na NBC TG 1000.

11. ATIVOS NÃO CIRCULANTES

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como não circulantes todos aqueles fatos contábeis que não se classificam como sendo circulantes. Os itens classificados neste grupo foram avaliados pela administração quanto a sua recuperabilidade e foram considerados que estão registrados pelos valores recuperáveis pela venda ou pelo uso.

12. IMOBILIZADO

Avaliado inicialmente ao custo histórico, sendo considerados como custo todos os valores necessários para que o imobilizado estivesse à disposição da administração. As alíquotas de depreciação estão

CONFERE COM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020

PREFEITURA MUNICIPAL DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signatures and initials]

NOTAS EXPLICATIVAS

fundamentadas no tempo de utilização dos referidos bens e considerando o valor residual para fins de cálculo dentro do método linear, tudo em conformidade com a Resolução 1255/2009 que instituiu o Pronunciamento Técnico PME – Contabilidade para Pequenas e Médias Empresas.

13. INTANGÍVEL

Os intangíveis estão registrados no reconhecimento inicial ao custo histórico, sendo alocados a tal custo todos os gastos incorridos até o momento em que estiver disponível para ser utilizado. Os eventuais intangíveis produzidos internamente foram considerados integralmente como despesa do período, conforme determina o NBC TG 1000. A amortização foi realizada de acordo com a vida útil estimada, porém na impossibilidade de estimar tal vida útil à mesma foi considerada como sendo de dez anos.

14. PASSIVO CIRCULANTE

A classificação das contas é realizada com base no que determinada o Pronunciamento Técnico PME – Pequenas e Médias Empresas, sendo classificados como circulantes quando:

- a) espera liquidar o passivo durante o ciclo operacional normal da entidade;
- b) o passivo for mantido essencialmente para a finalidade de negociação;
- c) o passivo for exigível no período de até doze meses após a data das demonstrações contábeis, ou a entidade não tiver direito incondicional de diferir a liquidação do passivo durante pelo menos doze meses após a data de divulgação. (PME, item 4.7)

15- NOTA/CARTA ESPECÍFICA DO(A) ADMINISTRADOR(A)

Declara o(a) administrador(a) emitente de que :

- a) que as informações relativas ao período-base fornecidas para escrituração e elaboração das demonstrações contábeis, obrigações acessórias, apuração de tributos e arquivos eletrônicos exigidos pela fiscalização federal, estadual, municipal, trabalhista e previdenciária são fidedignas;
- b) que os controles internos adotados pela nossa empresa são de responsabilidade da administração e estão adequados ao tipo de atividade e volume de transações;
- c) que não realizamos nenhum tipo de operação que possa ser considerada ilegal, frente à legislação vigente;
- d) que todos os documentos e/ou informações que geramos e recebemos de nossos fornecedores, encaminhados para a elaboração da escrituração contábil e demais serviços contratados, estão revestidos de total idoneidade;
- e) que os estoques registrados em conta própria foram por nós contados e levantados fisicamente e avaliados de acordo com a política de mensuração de estoque determinada pela empresa e perfazem a realidade do período encerrado em «ANO BASE»;
- f) que as informações registradas no sistema de gestão e controle interno, denominado «SISTEMA EM USD», são controladas e validadas com documentação suporte adequada, sendo de nossa inteira responsabilidade todo o conteúdo do banco de dados e arquivos eletrônicos gerados.
- g) que não existem quaisquer fatos ocorridos no período base que afetam ou possam afetar as demonstrações contábeis ou, ainda, a continuidade das operações da empresa;
- h) que não fraude envolvendo a administração ou empregados em cargos de responsabilidade ou confiança;
- i) que não houve fraude envolvendo terceiros que poderiam ter efeito material nas demonstrações contábeis;
- j) que não houve violação de leis, normas ou regulamentos cujos efeitos deveriam ser considerados para divulgação nas demonstrações contábeis, ou mesmo dar origem ao registro de provisão para contingências passivas.

CONFERE ^M COM ORIGINAL

EM 05/12/2020
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO







NOTAS EXPLICATIVAS

Paulo C. Rafagnin

PAULO CESAR RAFAGNIN
ADMINISTRADOR
162727/0
CPF: 009.450.249-85
RG: 9172918-4/SESP/PR

Carlos Pedron

CARLOS PEDRON
CONTADOR
PROJ209605
CPF: 302.117.509-51
RG: 1221111/SSP/PR

M
CONFERE COM ORIGINAL

EM 05/11/2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

Paulo

[Handwritten signature]

Era - Dezembro/2019

DVA - DEMONSTRAÇÃO DO VALOR ADICIONADO		
Demonstração Comparativa		
	Dez./2019	Dez./2018
RECEITAS	0,00	0,00
VENDAS DE MERCADORIA, PRODUTOS E SERVIÇOS	18.400,00	0,00
PROVISÃO P/ DEVEDORES DUVIDOSOS - REVERSÃO((CONSTITUIÇÃO)	0,00	0,00
RESULT OPER NÃO CONTINUADAS	0,00	0,00
SOMA INGRESSOS	18.400,00	0,00
INSUMOS ADQUIRIDOS DE TERCEIROS (INCLUI ICMS E IPI)	0,00	0,00
MÁTERIAS-PRIMAS CONSUMIDAS	0,00	0,00
CUSTOS DAS MERCADORIAS E SERVIÇOS VENDIDOS	2.758,61	0,00
GASTOS/DESPESAS OPERACIONAIS	175,00	0,00
PERDA/RECUPERAÇÃO DE VALORES ATIVOS	0,00	0,00
SERVIÇOS DE TERCEIROS	250,00	0,00
SOMA GASTOS	3.183,61	0,00
VALOR ADICIONADO BRUTO (1-2)	15.216,39	0,00
RETENÇÕES	0,00	0,00
DEPRECIÇÃO, AMORTIZAÇÃO E EXAUSTÃO	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO LÍQUIDO PRODUZIDO PELA ENTIDADE (3-4)	15.216,39	0,00
VALOR ADICIONADO RECEBIDO EM TRANSFERÊNCIA	0,00	0,00
RESULTADO DE EQUIVALÊNCIA PATRIMONIAL	0,00	0,00
RECEITAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
VALOR ADICIONADO TOTAL A DISTRIBUIR (5+6)	15.216,39	0,00
DISTRIBUIÇÃO DO VALOR ADICIONADO	(1.309,62)	(970,10)
PESSOAL E ENCARGOS	0,00	0,00
IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES	(1.309,62)	(970,10)
DESPESAS FINANCEIRAS	0,00	0,00
JUROS S/ CAPITAL PRÓPRIO E DIVIDENDOS	0,00	0,00
ALUGUEIS PAGOS DE IMOVEIS	0,00	0,00
PAGAMENTO ADMINISTRADORES	0,00	0,00
SALDO POS VALOR ADICIONADO (LÍQUIDO)	(13.906,77)	970,10
RESULT DO PERÍODO + REVERSOES	13.906,77	(970,10)

Paulo C. Rafagim
PAULO CESAR RAFAGIM
ADMINISTRADOR
16172710
CPF: 008 450.248-83
RG: 91729164/5551PR

[Assinatura]
LUZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PROFISSIONAL
CPF: 2327410261
RG: 15375615554PR

CONFERE COM ORIGINAL
EM 05/11/2020
PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Assinatura]

[Assinatura]

LIVRO DIÁRIO

Firma: PF ENGENHARIA LTDA
Insc. Est: ISENTO CNPJ: 29.948.914/0001-60
Folha: 15 Livro: 00003
Período: 01 de Janeiro de 2019 a 31 de Dezembro de 2019

LIVRO DIÁRIO

Nr. de Ordem: 1

TERMO DE ENCERRAMENTO

Contém este Livro 00015 folhas numeradas eletronicamente por processamento de dados, no número 00001 do número 00015 e serviu para o encerramento das operações próprias do estabelecimento em 31/12/2019.

PF ENGENHARIA LTDA
RUA OLINDA

Nr. 51

Beltrão: JARDIM ITALIA
CNPJ: 29.948.914/0001-60 FRANCISCO BELTRÃO / PF
Insc. Est: ISENTO Fone: 3321-3014
Registro de R: JOCEPAR-JTA COMERCIAL DO PARANÁ
Emissão: 15/03/2015 NIRE: 41208760035
Data de encerramento do Exercício Social: 31/12/2019
Data de emissão:
FRANCISCO BELTRÃO / PF, 31 de Dezembro de 2019

Paulo C. Rafagim

PAULOCERAR RAFAGIN
ADMINISTRADOR
1627270
CPF 009450249-93
RG 9129164-6 SSP/PR

Carlos Pedron

CARLOS PEDRON
CONTADOR
1402209601
CPF 832741620-7
RG 133768-5 SSP/PR



CONFERE^M SOM ORIGINAL

EM 05 / 11 / 2020

PREFEITURA MUN. DE FCO. BELTRÃO

[Handwritten signature]

Paulo C. Rafagim
[Handwritten signature]

PF ENGENHARIA LTDA

email: engenhariapef@gmail.com

CNPJ: 29.948.914/0001-60

cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

Rua Olinda, N° 55, Jardim Itália, Francisco Beltrão - Paraná.

MODELO N° 06**CAPACIDADE FINANCEIRA****Ref.: Edital de Tomada de Preços n° 22/2020**

Declaramos que as demonstrações abaixo correspondem a real situação da proponente PF ENGENHARIA LTDA. Esses índices foram obtidos no balanço do último exercício social. Declaramos, ainda, que a qualquer tempo, desde que solicitado pelo licitador, nos comprometemos a apresentar todos os documentos ou informações que comprovarão as demonstrações.

SÃO AS DEMONSTRAÇÕES

Tipo de índice	Valor em reais	Índice
Liquidez geral (LG) LG=(AC+RLP)/(PC+ELP)	33.186,67/250,00	132,75
Liquidez corrente (LC) LC=AC/PC	33.186,67/250,00	132,75
Solvência Geral (SG) SG = (AT) / (PC + ELP)	63.186,67/250,00	252,75


AC=ativo circulante; RLP=realizável a longo prazo; AP=ativo permanente;
PC=passivo circulante, ELP= exigível a longo prazo

OBS: Os índices deverão ser apresentados com 2(duas) casas decimais desprezando-se as demais.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2020.



PF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.948.914/0001-60
PAULO CESAR RAFAGNIN
Sócio/Administrador
RG: 9.172.916-4 SESP-PR
CPF: 009.450.249-83
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D



LUIZ CARLOS PEDRON
CONTADOR
PR 02209905
RG 1337561-SSP/PR
CPF 33274150991

29.948.914/0001-60

PF ENGENHARIA LTDA

Rua: Olinda, 55
CEP 85603-470
Francisco Beltrão - PR

Paulo Cesar Rafagnin
CREA 162727/D
CPF 009.450.249.83
RG 9172 916-4

Paulo





Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000283

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.95.1.755-0	CONTROLE Nº 91635951	PROPOSTA Nº 65 9163595-1	
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------	--

SEGURADO : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO

ENDEREÇO : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

CNPJ/CPF : 77.816.510/0001-66

TOMADOR : PF ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO : R R OLINDA, 55 - JARDIM ITALIA - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85603-470

CNPJ/CPF : 29.948.914/0001-60

CORRETOR : LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

SUSEP: 23NA0J SUSEP OFICIAL: 202016681

"A PORTO SEGURO CIA DE SEGUROS GERAIS, através desta apólice de Seguro Garantia, garante pelo presente instrumento ao SEGURADO, o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo TOMADOR até o valor abaixo descrito."

DESCRIÇÃO DA GARANTIA

(Modalidade, valor e prazo previstos no contrato)

Modalidade	Limite Máximo de Indenização	Vigência	
		Início	Término
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 1.512,06	04/11/2020	05/03/2021

COBERTURAS

Cobertura	Importância Segurada
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 1.512,06

OBJETO DO SEGURO

A presente apólice garante a indenização ao Segurado, até o limite da Importância Segurada, se o Tomador for o vencedor da licitação pública e se recusar a assinar o contrato, conforme garantia exigida no Edital/ Concorrência/ Pregão Eletrônico/ Tomada de Preço e Convite previsto neste objeto. Execução da reforma do refeitório e a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Seção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m² EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020 PROCESSO Nº 602/2020

Condição Especial:

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

Ratificam-se integralmente as disposições das condições gerais que não tenham sido alteradas pelas condições especiais e/ou condições particulares especificadas na apólice.

Constituem parte integrante da presente apólice, as condições gerais, condições especiais e o demonstrativo do Prêmio. A Porto Seguro Cia de Seguros Gerais, por seus representantes legais, assinam a presente apólice emitida com base nas informações constantes da proposta de seguro e dos demais anexos apresentados pelo tomador e/ou segurado, os quais passam a fazer parte integrante do presente contrato.

A presente apólice encontra-se ressegurada, conforme regras vigentes emitidas pelos órgãos reguladores e limite de retenção da Seguradora.

SÃO PAULO, 03 DE NOVEMBRO DE 2020

Marcelo Picango

Marcos Loução

Documento eletrônico assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que instituiu a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos em forma eletrônica, das aplicações de suporte e das aplicações habilitadas que utilizam certificados digitais, bem como a realização de transações eletrônicas seguras.

Signatários autorizados:

Marcelo Picango - Nº de Série do Certificado: 601ffeed534d7fb Data e Hora: 03/11/2020 15:37

Marcos Loução - Nº de Série do Certificado: 7ee4fd5ab1045ab9 Data e Hora: 03/11/2020 15:37

Porto Seguro Cia de Seguros Gerais



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
 Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
 CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
 Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
 Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

000284

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

PROCESSO SUSEP Nº	APÓLICE Nº	CONTROLE Nº	PROPOSTA Nº
15414.902181/2013-49	0775.95.1.755-0	91635951	65 9163595-1

SEGURADO : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO

ENDEREÇO : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030

CNPJ/CPF : 77.816.510/0001-66

TOMADOR : PF ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO : R R OLINDA, 55 - JARDIM ITALIA - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85603-470

CNPJ/CPF : 29.948.914/0001-60

A presente apólice não assegura riscos originados de outras modalidades de seguro.

A inadimplência do Tomador perante a seguradora, em decorrência de sinistro pago ou prêmio do seguro pendente, poderá resultar em registro nos órgãos de proteção ao crédito.

SUSEP - Superintendência de Seguros Privados - Autarquia Federal responsável pela fiscalização, normatização e controle dos mercados de seguro, previdência complementar aberta, capitalização, resseguro e corretagem de seguros.

Número de telefone gratuito de atendimento ao público da SUSEP: 0800 021 8484

Código de registro desta seguradora junto à SUSEP é 05886.

Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado, sob o nº 058862020009507750017550000000 se esta foi corretamente registrada no site da SUSEP - www.susep.gov.br.

As condições contratuais/regulamento deste produto protocolizadas pela sociedade/entidade junto à SUSEP poderão ser consultadas no endereço eletrônico www.susep.gov.br, de acordo com o número de processo constante da apólice/proposta.

A autenticidade do presente documento, bem como o arquivo em forma eletrônica, podem ser verificados no site da Porto Seguro - www.portoseguro.com.br/segurogarantia.

[Handwritten signatures]

[Handwritten signatures and initials]



Porto Seguro Cia de Seguros Gerais
Avenida Rio Branco, 1489 Campos Eliseos - São Paulo
CEP 01205-905 - CNPJ 61.198.164/0001-60
Regulamentada pelo Decreto Lei 20.138 de 06/12/1945
Site: www.portoseguro.com.br

APÓLICE DO RAMO - 775

SEGURO GARANTIA - SETOR PÚBLICO

000285

PROCESSO SUSEP Nº 15414.902181/2013-49	APÓLICE Nº 0775.95.1.755-0	CONTROLE Nº 91635951	PROPOSTA Nº 65 9163595-1
--	--------------------------------------	--------------------------------	------------------------------------

SEGURADO : MUNIC DE FRANCISCO BELTRAO
ENDEREÇO : R OCTAVIANO TEIXEIRA DOS SANTOS, 1000 - CENTRO - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85601-030
CNPJ/CPF : 77.816.510/0001-66

TOMADOR : PF ENGENHARIA LTDA
ENDEREÇO : R R OLINDA, 55 - JARDIM ITALIA - FRANCISCO BELTRAO/PR CEP: 85603-470
CNPJ/CPF : 29.948.914/0001-60

COBERTURAS

Cobertura	Limite Máximo de Indenização	Prêmio Líquido
CONCORRENCIA / LICITANTE	R\$ 1.512,06	R\$ 141,60

DEMONSTRATIVO DO PRÊMIO

Importância Segurada.....: R\$	1.512,06
Prêmio Líquido.....: R\$	141,60
Adicional de Fracionamento: R\$	0,00
Custo.....: R\$	0,00
I.O.F.....: R\$	0,00
Taxa de Juros ao mês %:	0,00

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Forma de Pagamento:	BOLETO		
	Parcela	Vencimento	Valor
	1	13/11/2020	R\$ 141,60

Esta apólice é emitida de acordo com as condições da circular SUSEP nº 477/13 e Lei 8.666/93.
Em atendimento à regulamentação vigente, informamos que incidem as alíquotas PIS 0,65%; COFINS 4,00% sobre a formação de preço.
Para efeito desta apólice, fica certo e ajustado que a soma de todas as indenizações não ultrapassará o Limite Máximo de Garantia descrito no frontispício da apólice.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - **0800 727 8736** (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) **Informações sobre o produto/sinistro: 3366-3840** (Gde. São Paulo) **4004-2800** (Demais Capitais) e **0800 727 8005** (Demais localidades) **Ouvidoria: 0800 727 1184**

**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP N°15414902181/2013-49**

CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775	2
1. OBJETO	2
2. DEFINIÇÕES	2
3. ACEITAÇÃO	3
4. VALOR DA GARANTIA	3
5. PRÊMIO DO SEGURO	3
6. VIGÊNCIA	4
7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO	4
8. INDENIZAÇÃO	4
9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES	5
10. SUB-ROGAÇÃO	5
11. PERDA DE DIREITOS	5
12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS	6
13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES	6
14. EXTINÇÃO DA GARANTIA	6
15. RESCISÃO CONTRATUAL	6
16. CONTROVÉRSIAS	7
17. PRESCRIÇÃO	7
18. FORO	7
19. DISPOSIÇÕES FINAIS	7
20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE	8



**SEGURO GARANTIA – SEGURADO: SETOR PÚBLICO
PROCESSO SUSEP Nº15414902181/2013-49****CAPÍTULO I - CONDIÇÕES GERAIS - RAMO 0775****1. OBJETO**

1.1. Este contrato de seguro garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice e até o valor da garantia fixado nesta, e de acordo com a(s) modalidade(s) e/ou cobertura(s) adicional(is) expressamente contratada(s), em razão de participação em licitação, em contrato principal pertinente a obras, serviços, inclusive de publicidade, compras, concessões e permissões no âmbito dos Poderes da União, Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, ou, ainda as obrigações assumidas em função de:

I – processos administrativos;

II – processos judiciais, inclusive execuções fiscais;

III – parcelamentos administrativos de créditos fiscais, inscritos ou não, em dívida ativa;

IV – regulamentos administrativos.

1.2. Encontram-se também garantidos por este seguro os valores devidos ao segurado, tais como multas e indenizações, oriundos do inadimplemento das obrigações assumidas pelo tomador, previstos em legislação específica, para cada caso.

2. DEFINIÇÕES

Aplicam-se a este seguro, as seguintes definições:

2.1. Apólice: documento, assinado pela seguradora, que representa formalmente o contrato de Seguro Garantia.

2.2. Condições Gerais: conjunto das cláusulas, comuns a todas as modalidades e/ou coberturas de um plano de seguro, que estabelecem as obrigações e os direitos das partes contratantes.

2.3. Condições Especiais: conjunto das disposições específicas relativas a cada modalidade e/ou cobertura de um plano de seguro, que alteram as disposições estabelecidas nas Condições Gerais.

2.4. Condições Particulares: conjunto de cláusulas que alteram, de alguma forma, as Condições Gerais e/ou Condições Especiais, de acordo com cada segurado.

2.5. Contrato Principal: todo e qualquer ajuste entre órgãos ou entidades da Administração Pública (segurado) e particulares (tomadores), em que haja um acordo de vontades para a formação de vínculo e a estipulação de obrigações recíprocas, seja qual for a denominação utilizada.

2.6. Endosso: instrumento formal, assinado pela seguradora, que introduz modificações na apólice de Seguro Garantia, mediante solicitação e anuência expressa das partes.

2.7. Indenização: pagamento dos prejuízos e/ou multas resultantes do inadimplemento das obrigações cobertas pelo seguro.

2.8. Limite Máximo de Garantia: valor máximo que a seguradora se responsabilizará perante o segurado em função do pagamento de indenização.

2.9. Prêmio: importância devida pelo tomador à seguradora, em função da cobertura do seguro, e que deverá constar da apólice ou endosso.

2.10. Processo de Regulação de Sinistro: procedimento pelo qual a seguradora constatará ou não a procedência da reclamação de sinistro, bem como a apuração dos prejuízos cobertos pela apólice.

2.11. Proposta de Seguro: instrumento formal de pedido de emissão de apólice de seguro, firmado nos termos da legislação em vigor.

2.12. Relatório Final de Regulação: documento emitido pela seguradora no qual se transmite o posicionamento acerca da caracterização ou não do sinistro reclamado, bem como os possíveis valores a serem indenizados.

2.13. Segurado: a Administração Pública ou o Poder Concedente.

2.14. Seguradora: a sociedade de seguros garantidora, nos termos da apólice, do cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador.

2.15. Seguro Garantia: seguro que garante o fiel cumprimento das obrigações assumidas pelo tomador perante o segurado, conforme os termos da apólice.

2.16. Sinistro: o inadimplemento das obrigações do tomador cobertas pelo seguro.

2.17. Tomador: devedor das obrigações por ele assumidas perante o segurado.

3. ACEITAÇÃO

3.1. A contratação/alteração do contrato de seguro somente poderá ser feita mediante proposta assinada pelo proponente, seu representante ou por corretor de seguros habilitado. A proposta escrita deverá conter os elementos essenciais ao exame e aceitação do risco.

3.2. A seguradora fornecerá, obrigatoriamente, ao proponente, protocolo que identifique a proposta por ela recepcionada, com a indicação da data e da hora de seu recebimento.

3.3. A seguradora terá o prazo de 15 (quinze) dias para se manifestar sobre a aceitação ou não da proposta, contados da data de seu recebimento, seja para seguros novos ou renovações, bem como para alterações que impliquem modificação do risco.

3.3.1. Caso o proponente do seguro seja pessoa física, a solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, poderá ser feita apenas uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3..

3.3.2. Se o proponente for pessoa jurídica, a solicitação de documentos complementares poderá ocorrer mais de uma vez, durante o prazo previsto no item 3.3., desde que a seguradora indique os fundamentos do pedido de novos elementos, para avaliação da proposta ou taxação do risco.

3.3.3. No caso de solicitação de documentos complementares, para análise e aceitação do risco, ou da alteração proposta, o prazo de 15 (quinze) dias previsto no item 3.3. ficará suspenso, voltando a correr a partir da data em que se der a entrega da documentação.

3.4. No caso de não aceitação da proposta, a seguradora comunicará o fato, por escrito, ao proponente, especificando os motivos da recusa.

3.5. A ausência de manifestação, por escrito, da seguradora, no prazo acima aludido, caracterizará a aceitação tácita do seguro.

3.6. Caso a aceitação da proposta dependa de contratação ou alteração de resseguro facultativo, o prazo aludido no item 3.3. será suspenso até que o ressegurador se manifeste formalmente, comunicando a seguradora, por escrito, ao proponente, tal eventualidade, ressaltando a consequente inexistência de cobertura enquanto perdurar a suspensão.

3.7. A emissão da apólice ou do endosso será feita em até 15 (quinze) dias, a partir da data de aceitação da proposta.

4. VALOR DA GARANTIA

4.1. O valor da garantia desta apólice é o valor máximo nominal por ela garantido.

4.2. Quando efetuadas alterações previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, o valor da garantia deverá acompanhar tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

4.3. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação do valor contratual, o valor da garantia poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela seguradora, por meio da emissão de endosso.

5. PRÊMIO DO SEGURO

5.1. O tomador é responsável pelo pagamento do prêmio à seguradora por todo o prazo de vigência da apólice.

5.2. Fica entendido e acordado que o seguro continuará em vigor mesmo quando o tomador não houver pagado o prêmio nas datas convencionadas.

5.2.1. Não paga pelo tomador, na data fixada, qualquer parcela do prêmio devido, poderá a seguradora recorrer à execução do contrato de contragarantia.

5.3. Em caso de parcelamento do prêmio, não será permitida a cobrança de nenhum valor adicional, a título de custo administrativo de fracionamento, devendo ser garantido ao tomador, quando houver parcelamento com juros, a possibilidade de antecipar o pagamento de qualquer uma das parcelas, com a consequente redução proporcional dos juros pactuados.

5.4. Se a data limite para o pagamento do prêmio a vista ou de qualquer uma de suas parcelas coincidir com dia em que não haja expediente bancário, o pagamento poderá ser efetuado no primeiro dia útil em que houver expediente bancário.

5.5. A sociedade seguradora encaminhará o documento de cobrança diretamente ao tomador ou seu representante, observada a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis, em relação à data do respectivo vencimento.

6. VIGÊNCIA

6.1. Para as modalidades do Seguro Garantia nas quais haja a vinculação da apólice a um contrato principal, a vigência da apólice será igual ao prazo estabelecido no contrato principal, respeitadas as particularidades previstas nas Condições Especiais de cada modalidade contratada.

6.2. Para as demais modalidades, a vigência da apólice será igual ao prazo informado na mesma, estabelecido de acordo com as disposições previstas nas Condições Especiais da respectiva modalidade.

6.3. Quando efetuadas alterações de prazo previamente estabelecidas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, a vigência da apólice acompanhará tais modificações, devendo a seguradora emitir o respectivo endosso.

6.4. Para alterações posteriores efetuadas no contrato principal ou no documento que serviu de base para a aceitação do risco pela seguradora, em virtude das quais se faça necessária a modificação da vigência da apólice, esta poderá acompanhar tais modificações, desde que solicitado e haja o respectivo aceite pela Seguradora, por meio da emissão de endosso.

7. EXPECTATIVA, RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

7.1. A Expectativa, Reclamação e Caracterização do Sinistro serão especificadas para cada modalidade nas Condições Especiais, quando couberem.

7.2. A seguradora descreverá nas Condições Especiais os documentos que deverão ser apresentados para a efetivação da Reclamação de Sinistro.

7.2.1. Com base em dúvida fundada e justificável, a seguradora poderá solicitar documentação e/ou informação complementar.

7.3. A Reclamação de Sinistros amparados pela presente apólice poderá ser realizada durante o prazo prescricional, nos termos da Cláusula 17 destas Condições Gerais;

7.4. Caso a seguradora conclua pela não caracterização do sinistro, comunicará formalmente ao segurado, por escrito, sua negativa de indenização, apresentando, conjuntamente, as razões que embasaram sua conclusão, de forma detalhada.

8. INDENIZAÇÃO

8.1. Caracterizado o sinistro, a seguradora cumprirá a obrigação descrita na apólice, até o limite máximo de garantia da mesma, segundo uma das formas abaixo, conforme for acordado entre as partes:

I – realizando, por meio de terceiros, o objeto do contrato principal, de forma a lhe dar continuidade, sob a sua integral responsabilidade; e/ou

II – indenizando, mediante pagamento em dinheiro, os prejuízos e/ou multas causados pela inadimplência do tomador, cobertos pela apólice.

8.2. Do prazo para o cumprimento da obrigação:

8.2.1. O pagamento da indenização ou o início da realização do objeto do contrato principal deverá ocorrer dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento do último documento solicitado durante o processo de regulação do sinistro.

8.2.2. Na hipótese de solicitação de documentos de que trata o item 7.2.1., o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do dia útil subsequente àquele em que forem completamente atendidas as exigências.

8.2.3. No caso de decisão judicial ou decisão arbitral, que suspenda os efeitos de reclamação da apólice, o prazo de 30 (trinta) dias será suspenso, reiniciando sua contagem a partir do primeiro dia útil subsequente a revogação da decisão.

8.3. Nos casos em que haja vinculação da apólice a um contrato principal, todos os saldos de créditos do tomador no contrato principal serão utilizados na amortização do prejuízo e/ou da multa objeto da reclamação do sinistro, sem prejuízo do pagamento da indenização no prazo devido.

8.3.1. Caso o pagamento da indenização já tiver ocorrido quando da conclusão da apuração dos saldos de créditos do tomador no contrato principal, o segurado obriga-se a devolver à seguradora qualquer excesso que lhe tenha sido pag.

9. ATUALIZAÇÃO DE VALORES

9.1. O não pagamento das obrigações pecuniárias da seguradora, inclusive da indenização nos termos da Cláusula 8 destas Condições Gerais, dentro do prazo para pagamento da respectiva obrigação, acarretará em:

a) atualização monetária, a partir da data de exigibilidade da obrigação, sendo, no caso de indenização, a data de caracterização do sinistro; e

b) incidência de juros moratórios calculados "pro rata temporis", contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado.

9.2. O índice utilizado para atualização monetária será o IPCA/IBGE - Índice de Preços ao Consumidor Amplo da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - ou índice que vier a substituí-lo, sendo calculado com base na variação positiva apurada entre o último índice publicado antes da data de obrigação de pagamento e aquele publicado imediatamente anterior à data de sua efetiva liquidação.

9.3. Os juros moratórios, contados a partir do primeiro dia posterior ao término do prazo fixado para pagamento da obrigação, serão equivalentes à taxa que estiver em vigor para a mora do pagamento de impostos devidos à Fazenda Nacional.

9.4. O pagamento de valores relativos à atualização monetária e juros de mora será feito independente de qualquer interpelação judicial ou extrajudicial, de uma só vez, juntamente com os demais valores devidos no contrato.

10. SUB-ROGAÇÃO

10.1. Paga a indenização ou iniciado o cumprimento das obrigações inadimplidas pelo tomador, a seguradora sub-rogar-se-á nos direitos e privilégios do segurado contra o tomador, ou contra terceiros cujos atos ou fatos tenham dado causa ao sinistro.

10.2. É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este item.

11. PERDA DE DIREITOS

O segurado perderá o direito à indenização na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:

I - Casos fortuitos ou de força maior, nos termos do Código Civil Brasileiro;

II - Descumprimento das obrigações do tomador decorrente de atos ou fatos de responsabilidade do segurado;

III - Alteração das obrigações contratuais garantidas por esta apólice, que tenham sido acordadas entre segurado e tomador, sem prévia anuência da seguradora;

IV - Atos ilícitos dolosos ou por culpa grave equiparável ao dolo praticados pelo segurado, pelo beneficiário ou pelo representante, de um ou do outro;

V – O segurado não cumprir integralmente quaisquer obrigações previstas no contrato de seguro;

VI – Se o segurado ou seu representante legal fizer declarações inexatas ou omitir de má-fé circunstâncias de seu conhecimento que configurem agravação de risco de inadimplência do tomador ou que possam influenciar na aceitação da proposta;

VII – Se o Segurado agravar intencionalmente o risco;

12. CONCORRÊNCIA DE GARANTIAS

No caso de existirem duas ou mais formas de garantia distintas, cobrindo cada uma delas o objeto deste seguro, em benefício do mesmo segurado ou beneficiário, a seguradora responderá, de forma proporcional ao risco assumido, com os demais participantes, relativamente ao prejuízo comum.

13. CONCORRÊNCIA DE APÓLICES

É vedada a utilização de mais de um Seguro Garantia na mesma modalidade para cobrir o objeto deste contrato, salvo no caso de apólices complementares.

14. EXTINÇÃO DA GARANTIA

14.1. A garantia expressa por este seguro extinguir-se-á na ocorrência de um dos seguintes eventos, o que ocorrer primeiro,

sem prejuízo do prazo para reclamação do sinistro conforme item

7.3. destas Condições Gerais:

I – quando o objeto do contrato principal garantido pela apólice for definitivamente realizado mediante termo ou declaração assinada pelo segurado ou devolução da apólice;

II – quando o segurado e a seguradora assim o acordarem;

III – quando o pagamento da indenização ao segurado atingir o limite máximo de garantia da apólice;

IV – quando o contrato principal for extinto, para as modalidades nas quais haja vinculação da apólice a um contrato principal, ou quando a obrigação garantida for extinta, para os demais casos; ou V – quando do término da vigência previsto na apólice, salvo se estabelecido em contrário nas Condições Especiais.

14.2. Quando a garantia da apólice recair sobre um objeto previsto em contrato, esta garantia somente será liberada ou restituída após a execução do contrato, em consonância com o disposto no parágrafo 4º do artigo 56 da Lei Nº 8.666/1993, e sua extinção se comprovará, além das hipóteses previstas no item 14.1., pelo recebimento do objeto do contrato nos termos do art. 73 da Lei nº 8.666/93.

15. RESCISÃO CONTRATUAL

15.1. No caso de rescisão total ou parcial do contrato, a qualquer tempo, por iniciativa do segurado ou da seguradora com a concordância recíproca, deverão ser observadas as seguintes disposições:

15.1.1. Na hipótese de rescisão a pedido da sociedade seguradora, esta reterá do prêmio recebido, além dos emolumentos, a parte proporcional ao tempo decorrido;

15.1.2. Na hipótese de rescisão a pedido do segurado, a sociedade seguradora reterá, no máximo, além dos emolumentos, o prêmio calculado de acordo com a seguinte tabela de prazo curto:

Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO	Relação a ser aplicada sobre a vigência original para obtenção de prazo em dias	% DO PRÊMIO
15/365	13	195/365	73
30/365	20	210/365	75
45/365	27	225/365	78
60/365	30	240/365	80
75/365	37	255/365	83
90/365	40	270/365	85
105/365	46	285/365	88
120/365	50	300/365	90
135/365	56	315/365	93
150/365	60	330/365	95
165/365	66	345/365	98
180/365	70	365/365	100

15.1.2.1. Para prazos não previstos na tabela constante do subitem 15.1.2., deverá ser utilizado percentual correspondente ao prazo imediatamente inferior.

16. CONTROVÉRSIAS

16.1. As controvérsias surgidas na aplicação destas Condições Contratuais poderão ser resolvidas:

I – por arbitragem; ou

II – por medida de caráter judicial.

16.2. No caso de arbitragem, deverá constar, na apólice, a cláusula compromissória de arbitragem, que deverá ser facultativamente aderida pelo segurado por meio de anuência expressa.

16.2.1. Ao concordar com a aplicação desta cláusula, o segurado estará se comprometendo a resolver todos os seus litígios com a sociedade seguradora por meio de Juízo Arbitral, cujas sentenças têm o mesmo efeito que as sentenças proferidas pelo Poder Judiciário.

16.2.2. A cláusula de arbitragem é regida pela Lei nº 9307, de 23 de setembro de 1996.

17. PRESCRIÇÃO

Os prazos prescricionais são aqueles determinados pela lei.

18. FORO

As questões judiciais entre seguradora e segurado serão processadas no foro do domicílio deste.

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A aceitação do seguro estará sujeita à análise do risco.

19.2. As apólices e endossos terão seu início e término de vigência às 24hs das datas para tal fim neles indicadas.

19.3. O registro deste plano na Susep não implica, por parte da Autarquia, incentivo ou recomendação à sua comercialização.

19.4. Após sete dias úteis da emissão deste documento, poderá ser verificado se a apólice ou endosso foi corretamente registrado no site da Susep - www.susep.gov.br.

19.5. A situação cadastral do corretor de seguros pode ser consultada no site www.susep.gov.br, por meio do número de seu registro na Susep, nome completo, CNPJ ou CPF.

19.6. Este seguro é contratado a primeiro risco absoluto.

19.7. Considera-se como âmbito geográfico das modalidades contratadas todo o território nacional, salvo disposição em contrário nas Condições Especiais e/ou Particulares da Apólice.

19.8. Os eventuais encargos de tradução referentes ao reembolso de despesas efetuadas no exterior ficarão totalmente a cargo da Sociedade Seguradora.

20. CANAL DE DENÚNCIA / DISQUE FRAUDE

O Seguro Garantia disponibiliza para você um serviço que objetiva reduzir as fraudes que atualmente aumentam a sinistralidade e conseqüentemente encarecem o seguro. Este número de telefone de discagem gratuita possibilita a informação, anonimamente, da existência de uma fraude ou denúncias. Você receberá uma senha com a qual poderá acompanhar as providências tomadas pela Seguradora. Assuntos tratados por esse canal serão mantidos sob sigilo e garantia de anonimato. Faça sua denúncia através dos canais abaixo:

Telefone: 0800-7070015, atendimento de segunda à sexta das 09h às 18h (exceto feriados) ou através do e-mail: denuncia@portoseguro.com.br.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727-8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE**

Sumário

1. OBJETO.....	2
2. DEFINIÇÕES.....	2
3. VIGÊNCIA.....	2
4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO.....	2
5. RATIFICAÇÃO.....	2



Receber



**CONDIÇÕES ESPECIAIS DAS MODALIDADES - RAMO 0775
MODALIDADE I – SEGURO GARANTIA DO LICITANTE****1. OBJETO**

Este contrato de seguro garante a indenização, até o valor da garantia fixado na apólice, pelos prejuízos decorrentes da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas no edital de licitação, dentro do prazo estabelecido.

2. DEFINIÇÕES

Para efeito desta modalidade, aplicam-se, também, as definições constantes do art. 6º da Lei nº 8.666/93.

3. VIGÊNCIA

A vigência da apólice coincidirá com o prazo previsto no edital para a assinatura do contrato principal.

4. RECLAMAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DO SINISTRO

4.1. Reclamação: o segurado comunicará a seguradora da recusa do tomador adjudicatário em assinar o contrato principal nas condições propostas, dentro do prazo estabelecido no edital de licitação, data em que restará oficializada a Reclamação do Sinistro.

4.1.1. Para a Reclamação do Sinistro será necessária a apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do disposto no item 7.2.1. das Condições Gerais:

- a) Cópia do edital de licitação;
- b) Cópia do termo de adjudicação;
- c) Planilha, relatório e/ou correspondências informando os valores dos prejuízos sofridos, acompanhada dos documentos comprobatórios;

4.2. Caracterização: quando a seguradora tiver recebido todos os documentos listados no item 4.1.1. e, após análise, ficar comprovada a inadimplência do tomador em relação às obrigações cobertas pela apólice, o sinistro ficará caracterizado, devendo a seguradora emitir o relatório final de regulação;

5. RATIFICAÇÃO

Ratificam-se integralmente as disposições das Condições Gerais que não tenham sido alteradas pela presente Condição Especial.

SAC: 0800 727 2748 (informação, reclamação e cancelamento) - 0800 727 8736 (atendimento exclusivo para pessoas com deficiência auditiva) - Informação sobre Produto/Sinistros: 3366-3840 (Atendimento São Paulo) - 4004-2800 (Demais Capitais) - 0800 727 8005 (Demais Localidades) - Ouvidoria: 0800 727 1184 Site: www.portoseguro.com.br

Segue, no final desta página, boleto para pagamento.

000295



PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS Recibo do Sacado

AV. RIO BRANCO 1489
SÃO PAULO - SP - CEP 01205-001
CNPJ 61.198.164/0001-60

Nosso Número 175/88475051-5

Número do Título 88475051

Vencimento	13/11/2020	Agência/Código Cedente	2938/10080-3	Espécie	R\$	Quantidade	141,60	(+) Mora / Multa		(=) Valor Cobrado	
(=) Valor Do Contrato		(-) Desconto / Abatimento									

Sacado
29.948.914/0001-60-PF ENGENHARIA LTDA
Apólice/Documento
0950775000017550.0000000000.001

Autenticação Mecânica

BANCO ITAU | **341-7** | **34191.75884 47505.152935 81008.030009 4 84380000014160**

Local de Pagamento
PAGÁVEL EM QUALQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO

Cedente
PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS

Data Documento 03/11/2020 | Número Documento 88475051 | Espécie Doc. 03 | Data Processamento 03/11/2020 | Aceite N

Uso do Banco | Carteira 175 | Espécie R\$ | Quantidade | Valor Moeda | (=) Valor Do Documento 141,60

Instruções

PAGÁVEL EM QUALQUER AGÊNCIA DA REDE BANCÁRIA OU CORRESPONDENTE BANCÁRIO
SR(A) CAIXA - NÃO AUTORIZADO O RECEBIMENTO APOS O VENCIMENTO
O NÃO PAGAMENTO DO BOLETO NA DATA DE VENCIMENTO PODE ACARREJAR A SUSPENSÃO
DA COBERTURA SECURITÁRIA, SERVIÇOS E/OU CANCELAMENTO DO CONTRATO
O RESTABELECIMENTO DA COBERTURA OU SERVIÇO DAR-SE-Á MEDIANTE A
REGULARIZAÇÃO DO SALDO PENDENTE, SE O CONTRATO ESTIVER ATIVO
ATENÇÃO: NÃO SERÃO ACEITOS DEPÓSITOS NA CONTA CORRENTE DO CEDENTE

(-) Desconto / Abatimento	
(-) Outras Deduções	
(+) Mora / Multa	
(+) Outros Acréscimos	
(=) Valor Cobrado	

Sacado
29.948.914/0001-60-PF ENGENHARIA LTDA
23NA0J - LOGOS CORRETORA DE SEGUROS EIRELI

**EVOLUA**

COOPERATIVA DE CRÉDITO

**COMPROVANTE
DE PAGAMENTO**

000296

04/11/2020 14:41:41

DADOS DA CONTA

Banco	085 - AILOS
Agência	0113
Cooperativa	EVOLUA
Conta	13.014-1
Nome	PF ENGENHARIA LTDA

DADOS DO PAGAMENTO

Banco	ITAU UNIBANCO S.A.
Beneficiário	SEGURO BELTRAO
Linha Digitável	34191.75884 47505.152935 81008.030009 4 84380000014160
Valor	R\$ 141,60
Data e Hora	04/11/2020 14:41:33

Documento	10001836
Sequência	3099
Protocolo	283C.052C.0E04.0B14.3459.2022

SAC - 0800 647 2200

Atendimento todos os dias das 06:00 às 22:00

OUVIDORIA - 0800 644 1100

Atendimento nos dias úteis das 08:00 às 17:00

PF ENGENHARIA LTDA

000297

email: engenhariapefegmail.com
cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

CNPJ: 29.948.914/0001-60

Rua Olinda, Nº 55, Jardim Itália, Francisco Beltrão - Paraná.

MODELO Nº 03

DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Comissão de Licitação

Ref.: Edital de **Tomada de Preços nº 22/2020**

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 1º, inciso I, da Lei Municipal nº 4.726 de 17 de dezembro de 2019, a empres PF ENGENHARIA LTDA, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para a **TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2020**, cujo objeto é a execução dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa, Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº 42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2020.

29.948.914/0001-60

PF ENGENHARIA LTDA

Rua: Olinda, 55
CEP 85603-470
Francisco Beltrão - PR

Paulo C. Rafagnin

PF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.948.914/0001-60
PAULO CESAR RAFAGNIN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.172.916-4
CPF: 009.450.249-83
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

Paulo Cesar Rafagnin
CREA 162727/D
CPF 009.450.249.83
RG 9172 916-4

A *[Handwritten signature]*

[Handwritten signature]
[Handwritten signature]
Paulo

PF ENGENHARIA LTDA

email: engenhariapef@gmail.com

CNPJ: 29.948.914/0001-60

cel: 46 9 8820 4045 - Paulo

Rua Olinda, Nº 55, Jardim Itália, Francisco Beltrão - Paraná.

MODELO Nº 08**DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE
À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DO MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO - PR**

Declaramos, sob as penas da Lei, sem prejuízo das sanções e multas previstas no edital, que a empresa PF ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 29.948.914/0001-60, é microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos do enquadramento previsto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, cujos termos declaramos conhecer na íntegra.

Francisco Beltrão, 03 de novembro de 2020.



PF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 29.948.914/0001-60
PAULO CESAR RAFAGNIN
REPRESENTANTE LEGAL
RG: 9.172.916-4
CPF: 009.450.249-83
ENGENHEIRO CIVIL CREA/PR: 162.727/D

29.948.914/0001-60

PF ENGENHARIA LTDA

Rua: Olinda, 55
CEP 85603-470
Francisco Beltrão - PR

Paulo Cesar Rafagnin
CREA 162727/D
CPF 009.450.249.83
RG 9172 916-4





Paulo





Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

Empresa **Facil**

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: PF ENGENHARIA LTDA		Protocolo: PRC2004323731	
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41208760095	CNPJ 29.948.914/0001-60	Data de Ato Constitutivo 15/03/2018	Início de Atividade 20/03/2018
Endereço Completo Rua Olinda, Nº 55, Jardim Itália - Francisco Beltrão/PR - CEP 85603-470			
Objeto Social construção civil, construções de edificações em geral, elaboração de (arquitetônicos, hidráulicos, estrutural, projetos de prevenção de incêndio, tubulações telefônicas), pavimentação urbana e rural, execução e acompanhamento de obras, atividades paisagísticas e obras de terraplenagem e urbanização.			
Capital Social R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais)	Porte ME (Microempresa) /		Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio			
Nome PAULO CESAR RAFAGNIN	CPF/CNPJ 009.450.249-83	Participação no capital R\$ 40.000,00	Espécie de sócio Sócio
Nome JESSICA MAIARA WESTARB	CPF/CNPJ 092.375.929-81	Participação no capital R\$ 10.000,00	Espécie de sócio Sócio
Dados do Administrador			
Nome PAULO CESAR RAFAGNIN	CPF 009.450.249-83	Término do mandato	
Último Arquivamento			Situação
Data 25/09/2019	Número 20195870190	Ato/eventos 002 / 051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO	ATIVA Status SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 21/10/2020, às 06:51:57 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.empresafacil.pr.gov.br>, com o código MPCVXCV0.



PRC2004323731



LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
Secretário Geral



FOLHA DE ATA Nº 171/2020
DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE
ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.
OBJETO: Execução da reforma do refeitório e a execução
dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa,
Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº
42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

Aos cinco dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às nove horas(9h), na Sala de Sessão Pública de Licitações da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, esteve reunida a Comissão de Licitação para Obras, designada através da Portaria Municipal nº 152/2020 de quinze de maio de dois mil e vinte, composta por NILEIDE T. PERSZEL como presidente, e os membros: PRISCILA ALVES DE LUCA, EDER MARQUES DA ROSA e LEANDRO SCHMIT para recebimento dos envelopes "1 - PROPOSTA DE PREÇOS" e "2 - HABILITAÇÃO", e proceder a abertura e julgamento relativos à licitação acima citada. A divulgação do ato deu-se por Aviso de Licitação, publicado nos seguintes meios: Diário Oficial do Estado do Paraná edição nº 10789 do dia 15/10/2020 página 19; Jornal de Beltrão edição nº 7056 do dia 15/10/2020 página 12, Diário Oficial dos Municípios do Paraná/AMP nº 2116 do dia 14/10/2020 página 46, bem como o Edital e o Aviso disponibilizados no site do Município de Francisco Beltrão www.franciscobeltrao.pr.gov.br e do Tribunal de Contas do Estado www.tce.pr.gov.br/ Mural de Licitações Municipais. Declarada aberta a sessão, a comissão de Licitação recebeu o credenciamento dos participantes e os envelopes "1" e "2" das empresas interessadas: 01 – GERCINDO SENHORIN - ME, CNPJ Nº 86.887.494/0001-93 que entregou os documentos e ausentou-se da sessão; 02 – P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA, CNPJ Nº 73.721.664/0001-13, representada nesta sessão por Celso Vicente Pinto; 03 – PF ENGENHARIA LTDA, CNPJ Nº 29.948.914/0001-60, representada nesta sessão por Paulo Cesar Rafagnin. Concluído o credenciamento, a presidente da comissão declarou encerrado o prazo de entrega de quaisquer outros envelopes. O registro em ata foi disponibilizado simultaneamente em telão, de forma a oportunizar aos participantes o acompanhamento dos trabalhos. Realizada a consulta dos impedidos de licitar no site do Tribunal de Contas do Paraná TCE-PR por meio do número de inscrição no CNPJ dos participantes, o que resultou em nenhum registro de impedimento encontrado. A seguir a comissão procedeu a abertura dos envelopes nº 1 – "PROPOSTA DE PREÇOS" das licitantes, lendo-se em voz alta o preço global proposto, a saber: A licitante GERCINDO SENHORIN - ME apresentou proposta financeira no valor de R\$ 120.539,24 (cento e vinte mil, quinhentos e trinta e nove reais e vinte e quatro centavos); A licitante P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA apresentou proposta financeira no valor de R\$ 131.503,35 (cento e trinta e um mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos); A licitante PF ENGENHARIA LTDA apresentou proposta financeira no valor de R\$ 134.270,49 (cento e trinta e quatro mil, duzentos e setenta reais e quarenta e nove centavos). As propostas foram classificadas, provisoriamente, na ordem crescente, considerando o critério de MENOR PREÇO GLOBAL, sendo: 1ª colocada: GERCINDO SENHORIN - ME; 2ª colocada: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e 3ª colocada: PF ENGENHARIA LTDA. A seguir, a Comissão iniciou a análise dos documentos contidos no envelope 1, confrontando com o estabelecido no item 9 do Edital e as disposições do item 13 do Edital, compreendendo: Proposta de Preços (9.1.1), Planilha de Serviços (9.1.2), Cronograma Físico-Financeiro (9.1.3); Detalhamento do índice do BDI (9.1.4) e da Declaração de Pleno atendimento



FOLHA DE ATA Nº 172/2020
DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE
ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.
OBJETO: Execução da reforma do refeitório e a execução
dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa,
Seção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº
42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².


aos Requisitos de Habilitação (9.1.5). Todas as participantes enquadram-se como ME/EPP com os documentos conforme item 8.10 do edital, sendo que a licitante GERCINDO SENHORIN – ME resultou prejudicada nos direitos previstos na Lei Federal nº 123/2006 e Lei complementar nº 147/2014, pois não consta assinatura do responsável legal/técnico na Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte. Concluído a análise dos documentos relativos à proposta, foi constatado que a licitante GERCINDO SENHORIN – ME apresentou Planilha de serviços (9.1.2) com valores não separados de material e mão de obra, bem como preço unitário com BDI. E quanto à licitante PF ENGENHARIA LTDA foi constatado que apresentou Planilha de serviços (9.1.2) com valores não separados de material e mão de obra, conforme item 9.1.1 letra "c" do edital. Ficando concedido o prazo de até 48(quarenta e oito horas) para a apresentação da planilha devidamente ajustada para as licitantes GERCINDO SENHORIN – ME e PF ENGENHARIA LTDA. Os membros da comissão rubricaram os documentos relativos a proposta que igualmente foram repassados aos representantes presentes para vista e rubrica. Em segunda fase, a Comissão passou à abertura dos envelopes de nº 2 contendo os Documentos de HABILITAÇÃO das empresas classificadas até os três primeiros lugares, conforme disposto nos itens 13.20 à 13.25 do edital. Concluída a análise dos documentos contidos no envelope de Habilitação, foi constatado que o licitante GERCINDO SENHORIN – ME apresentou Certidão Negativa de Falência (item 11.3.4.1 do edital) em cópia simples, sem autenticação, sendo portanto declarada INABILITADA. As licitantes P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e PF ENGENHARIA LTDA foram declaradas HABILITADAS, por atenderem às exigências editalícias expressas no item 11 do Edital. Diante do exposto a Comissão realizou reclassificação das propostas, ficando assim dispostas: 1ª colocada: P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA e 2ª colocada: PF ENGENHARIA LTDA. Concedida a palavra aos participantes sobre algo a constar em ata com relação aos documentos apresentados, o representante Paulo Cesar Rafagnin da PF ENGENHARIA LTDA solicitou constar em ata que a empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA apresentou Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação, fora do envelope 1 de Propostas, expressando não atender ao item 9.1 do edital. O representante Celso Vicente Pinto da empresa P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA arguiu que a Declaração de Atendimento aos requisitos de Habilitação foi apresentada juntamente com os documentos do credenciamento, considerando suprida a exigência do edital. A Comissão considerou provisoriamente VENCEDORA a proponente P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA no valor da empreitada global de R\$ 131.503,35 (cento e trinta e um mil, quinhentos e três reais e trinta e cinco centavos). A presidente da Comissão de Licitação informou que, o resultado deste certame será publicado na imprensa oficial e usual do Município: www.diariomunicipal.com.br/amp/ e enviado via e-mail aos participantes. Informou ainda o prazo de até 5(cinco) dias úteis, a partir da data de publicação do resultado, para eventual interposição de recursos (itens 13.24 a 13.26 do edital). Nada mais a tratar, foi



FOLHA DE ATA Nº 173/2020
DA SESSÃO PÚBLICA PARA RECEBIMENTO DE
ENVELOPES, ABERTURA E JULGAMENTO DA
LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 022/2020.
OBJETO: Execução da reforma do refeitório e a execução
dos muros na divisa da Escola Municipal Epitácio Pessoa,
Secção Jacaré, localizada sob a Gleba 39-FB, lote rural nº
42-A remanescente, com área de reforma de 170,97 m².

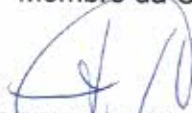
encerrada a sessão às onze horas e quarenta minutos, e lavrada a presente ata que
será assinada pelos membros da Comissão e representantes que assim desejarem.


NILEIDE T. PERSZEL
Presidente da Comissão


LEANDRO SCHMITT
Membro da Comissão


Celso Vicente Pinto
P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA


PRISCILA ALVES DE LUCA
Membro da Comissão


EDER MARQUES DA ROSA
Membro da Comissão


Paulo Cesar Rafagnin
PF ENGENHARIA LTDA